



Diário Oficial

Nº 10.088 - Ano XLI
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 26 de fevereiro de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.276 DE 25 FEVEREIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ao Orçamento - Programa da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ao Orçamento - Programa da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO na seguinte classificação:

614000	FUNDAÇÃO JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	
61401	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	
18.451.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 5.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

614000	FUNDAÇÃO JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	
61401	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	
18.451.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal Em Exercício

JOSÉ AIRES DE MORAIS

Presidente Da Fundação "José Pedro De Oliveira"

DECRETO ELABORADO NA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FIPO E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

PROTOCOLADO Nº 11/10/07492

ORLANDO MAROTTA FILHO

Secretário-Chefe Do Gabinete Do Prefeito Em Exercício

MATHEUS MITRAUD JÚNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 17.277 DE 25 FEVEREIRO DE 2011

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 15.465, DE 10 DE MAIO DE 2006, QUE "REGULAMENTA OS ARTIGOS 24 E 26 DA LEI Nº 11.263, DE 05 DE JUNHO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a importância do Bilhete Único como meio de pagamento para a utilização do sistema de transporte coletivo público de Campinas;

CONSIDERANDO que a ampliação da utilização do Bilhete Único proporciona mais segurança, agilidade e economia aos usuários; e

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar e ampliar a emissão do cartão de Bilhete Único Comum,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 5º do Decreto nº 15.465, de 10 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os novos cartões do Bilhete Único, excetuados os da categoria Comum, deverão ser identificados externamente com o nome do usuário.
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 25 de fevereiro de 2011

DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal Em Exercício

ANTONIO CARIA NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

GERSON LUIS BITENCOURT

Secretário De Transportes

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 11/10/8187, EM NOME DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

ORLANDO MAROTTA FILHO

Secretário-Chefe Do Gabinete Do Prefeito Em Exercício

MATHEUS MITRAUD JÚNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 17.278 DE 25 FEVEREIRO DE 2011

ALTERA O DECRETO Nº 16.779, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009, QUE "REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DE CARGOS PREVISTOS NAS LEIS Nº 12.985, DE 28 DE JUNHO DE 2007, Nº 12.986, DE 28 DE JUNHO DE 2007 E Nº 12.987, DE 28 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPÕEM SOBRE OS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o acórdão proferido nos autos da Ação Direta de Constitucionalidade (ADI) nº 163.712-0/0-00 que determinou expressamente o restabelecimento das atribuições originárias previstas na Lei Municipal nº 12.012/04 para os cargos de Agente Fiscal Tributário e Agente do Tesouro Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 3.148, de 1º de julho de 2010, que suspende os efeitos da Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município e dá outras providências", nos dispositivos que especifica;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atribuições de cargos relacionados à área de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as atribuições dos cargos de Agente Fiscal Tributário, Agente do Tesouro Municipal e Especialista em Meio Ambiente constantes nos itens XV, XVI, XL do Anexo I do Decreto nº 16.779, de 21 de setembro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	ÁREA DE ESPECIALIDADE	JORNADA MENSAL - TABELA SALARIAL	REQUISITO DE INGRESSO	REQUISITO COMPLEMENTAR	ATRIBUIÇÕES	GRUPO
XV	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO	EXECUTAR VISTORIA TÉCNICA E DILIGÊNCIAS FISCAIS EM IMÓVEIS PARA CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO, INCLUINDO MEDIÇÃO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS COM ELABORAÇÃO DE CROQUIS; PREENCHER E CONTROLAR PLANILHAS DE INFORMAÇÃO CADASTRAL A FIM DE PREPARAR LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO; PREPARAR E INSTRUIR PROCESSO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA; PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CADASTRO FISCAL POR MEIO INFORMATIZADO; ELABORAR RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS SOBRE ASPECTO TRIBUTÁRIO E NATUREZA CADASTRAL; NOTIFICAR E/OU INTIMAR, INCLUSIVE COM LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE E AMBIENTE ORGANIZACIONAL	E
XVI	AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO	PLANEJAR, ORGANIZAR, CONTROLAR E ASSESSORAR, IMPLEMENTANDO PROGRAMAS E PROJETOS; ELABORAR PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL, PROMOVENDO ESTUDOS E PESQUISAS; PREPARAR E INSTRUIR PROCESSOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA; PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CADASTRO FISCAL, POR MEIO INFORMATIZADO, CONTROLANDO DADOS E PLANILHAS; ELABORAR RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS SOBRE ASPECTOS TRIBUTÁRIOS E NATUREZA CADASTRAL; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.	E

	CARGOS	ÁREA DE ESPECIALIDADE	JORNADA MENSAL - TABELA SALARIAL	REQUISITO DE INGRESSO	REQUISITO COMPLEMENTAR	ATRIBUIÇÕES	GRUPO
XL	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE	BIOLOGIA	216	BACHAREL EM BIOLOGIA + REGISTRO PROFISSIONAL		EMITIR PARECERES E RELATÓRIOS EM SOLICITAÇÕES DE LICENÇA AMBIENTAL, MONITORAR, AUDITAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PROPONDO MULTAS E/OU MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES; REALIZAR ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL; PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR PROJETOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE E ÁREA DE TRABALHO.	G
		GEOLOGIA	216	BACHAREL EM GEOLOGIA + REGISTRO PROFISSIONAL		EMITIR PARECERES E RELATÓRIOS EM SOLICITAÇÕES DE LICENÇA AMBIENTAL, MONITORAR, AUDITAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PROPONDO MULTAS E/OU MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES; REALIZAR ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL; PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR PROJETOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE E ÁREA DE TRABALHO.	G
		ECOLOGIA	216	BACHAREL EM ECOLOGIA + REGISTRO PROFISSIONAL		EMITIR PARECERES E RELATÓRIOS EM SOLICITAÇÕES DE LICENÇA AMBIENTAL, MONITORAR, AUDITAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PROPONDO MULTAS E/OU MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES; REALIZAR ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL; PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR PROJETOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE E ÁREA DE TRABALHO.	G
		GEOGRAFIA	216	BACHAREL EM GEOGRAFIA + REGISTRO PROFISSIONAL		EMITIR PARECERES E RELATÓRIOS EM SOLICITAÇÕES DE LICENÇA AMBIENTAL, MONITORAR, AUDITAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PROPONDO MULTAS E/OU MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES; REALIZAR ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL; PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR PROJETOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE E ÁREA DE TRABALHO.	G

(NR)

Art. 2º Acresce a letra "O" ao item XLVIII do Anexo I do Decreto nº 16.779, de 21 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

	CARGOS	ÁREA DE ESPECIALIDADE	JORNADA MENSAL TABELA SALARIAL	REQUISITO DE INGRESSO	REQUISITO COMPLEMENTAR	ATRIBUIÇÕES	GRUPO
XLVIII	ENGENHEIRO	AMBIENTAL	216	BACHAREL EM ENGENHARIA AMBIENTAL		PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR PROJETOS INERENTES À ENGENHARIA AMBIENTAL; EMITIR PARECERES EM SOLICITAÇÕES DE LICENÇA AMBIENTAL, MONITORAR, AUDITAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PROPONDO MULTAS E/OU MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES; REALIZAR ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL, EXECUTAR TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE E ÁREA DE TRABALHO.	I
O				ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA + REGISTRO PROFISSIONAL			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal Em Exercício

ANTONIO CARIA NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário De Recursos Humanos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 2010/10/30237, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS (OF. Nº 1075/2010).

ORLANDO MAROTTA FILHO

Secretário-Chefe Do Gabinete Do Prefeito Em Exercício

MATHEUS MITRAUD JÚNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SR.PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Em 25 de Fevereiro de 2011

Protocolado n.º 10/10/47.216 PG

Interessada: Caixa Escolar do CIMEI 36 - CEMEI Prof. Gessy G. Martins de Camargo

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 24 a 30 AUTORIZO o recebimento do bem móvel relacionado às fls. 02 e 22 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daquele bem, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/47.490 PG

Interessada: Associação de Amigos da Escola EMEF Prof.ª Sylvia Simões Magro

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 23 a 29, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 21 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/48.490 PG

Interessada: Caixa Escolar da CEMEI Manoel Alves da Silva

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 23 a 29 AUTORIZO o recebimento do bem móvel relacionado às fls. 02 e 21 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daquele bem, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/47.271 PG

Interessada: Caixa Escolar da CEMEI Dr. Eduardo Pereira de Almeida

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 22 a 28 AUTORIZO o recebimento do bem móvel relacionado às fls. 02 e 20 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daquele bem, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 11/10/6.202 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 84 a 88, 89 a 97 e 98, RATIFICO o ato da Ilma. Sra. Secretária de Cultura à fl. 99, de contratação direta da FESEC - Federação das Escolas de Samba e Entidades Carnavalescas do Estado de São Paulo, para fornecimento de corpo de jurados, com respectiva ordenação, para julgamento das Escolas de Samba que realizarão o desfile oficial no Evento Carnaval 2011, nos dias 04 a 08 de março de 2.011, importando a despesa global em R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da presente Contratação Direta e a devida formalização, na forma da minuta previamente aprovada e rubricada pelo DAJ, que se acha acostada às fls. 55 a 61, observada a recomendação e alteração sugerida à fl. 96, terceiro parágrafo, com a alteração identificada naquela própria minuta à fl. 58. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Cultura para as demais providências e acompanhamento.

Protocolado n.º 10/10/47.288 PG

Interessada: Associação de Amigos da EMEF "Júlio de Mesquita Filho"

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 29 a 35 AUTORIZO o recebimento do bem móvel relacionado às fls. 02 e 27 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daquele bem, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/47.405 PG

Interessada: Caixa Escolar CEMEI Maria Beatriz Carvalho Moreira

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 25 a 31 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 23 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daquele bem, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/47.458 PG

Interessada: Caixa Escolar da CEMEI Maria de Lourdes Dória Passos

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 24 a 30 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 22 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/47827 PG

Interessada: Caixa Escolar da CEMEI Mauro Marcondes

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 60 a 66 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 58 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/47.917 PG

Interessada: Caixa Escolar CEMEI Dr. Ruy de Almeida Barbosa

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 27 a 33 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 25 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daquele bem, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/47.015 PG

Interessada: Caixa Escolar do CEMEI São Bento

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 28 a 34 AUTORIZO o recebimento do bem móvel relacionado às fls. 02 e 26 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daquele bem, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/41.734 PG

Interessada: Associação de Amigos da EMEF Odila Maia Rocha Brito

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 53 a 59, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 51 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/46.993 PG

Interessada: Caixa Escolar CEMEI Domingos Walter Shimidt

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 24 a 30 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 22 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daquele bem, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/48.153 PG

Interessada: Caixa Escolar da CEMEI Margarida Maria Alves

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 58 a 64 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 56 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/47.134 PG

Interessada: Associação de Amigos da EMEF Odila Maia Rocha Brito

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 31 a 37, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 29 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Protocolado n.º 10/10/46.677 PG

Interessada: Caixa Escolar da CEMEI Catarina Milani Manarini

Despacho:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 22 a 28, AUTORIZO o recebimento do bem móvel relacionado à fls. 20 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

DEMÉTRIO VILAGRA
Prefeito Municipal Em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICA A PUBLICAÇÃO ANTERIOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/10/46.907 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração- **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2011- OBJETO:** Registro de Preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 019/2011, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e
4. ao Departamento Administrativo desta Secretaria, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal n.º 17.233/2011 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 24 de fevereiro de 2011

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo administrativo n.º 10/10/15.106 - Pregão Presencial n.º 013/2011 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde- **Objeto:** Prestação de serviços de transporte com veículos tipo motocicletas, com motociclistas e combustível, para transporte de materiais coletados para realização de exames laboratoriais.

DECISÃO SOBRE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, resolvo:

1. **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Luciana Pinto Leandro - ME, mantendo a decisão da Pregoeira e de sua Equipe.
2. **ADJUDICAR** o objeto da licitação às empresas abaixo relacionadas para os lotes indicados, com os respectivos valores totais:
- J.T.G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - ME para o lote I no valor total de R\$223.560,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta reais);
- VIVA MOTO EXPRESS LTDA. - EPP para o lote II no valor total de R\$261.648,00 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais).
3. **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n.º 013/2011 referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações;
2 - à Equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para a lavratura dos Termos de Contrato, e
4 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

Campinas, 24 de fevereiro de 2011

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 10/10/35.668 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Eletrônico n.º 003/2011 - Objeto:** Registro de Preços de tiras teste para glicemia e de indicadores biológicos, com fornecimento, em comodato, de glicosímetros e de incubadoras biológicas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o Art. 3.º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 003/2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. para o item 01 (R\$0,24);
- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. para o item 02 (R\$24,36).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura das Atas de Registro de Preços e dos Termos de Comodato; e
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no parágrafo 1º do Art. 5º do Decreto Municipal n.º 17.233/2011 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial n.º 028/2011 - Processo Administrativo n.º 10/10/27.519 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas da marca Yamaha, com fornecimento de peças e acessórios genuínos. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: 16/03/2011 às 09h30min. O edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas

será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 23 de fevereiro de 2011

ISABEL AP. LANGE SARDINHA
PREGOEIRA

RESPOSTAS DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Processo Administrativo: 10/10/17.098 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - Concorrência: nº 039/2010 - **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários das marcas Fiat, GM (General Motors), KIA, Mercedes Benz, Renault e Volkswagen, com o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a solicitação de esclarecimentos apresentada pela empresa Original Comércio de Peças Ltda. - EPP, serve-se deste para respondê-los:

1. Em relação ao subitem 7.7.2. - Apresentar Balanço Patrimonial.

Pergunta: É válido a apresentação do Balanço Patrimonial do exercício 2009, considerando que somente após abril é obrigatório a utilização do Balanço de 2010?

Resposta: Sim. Até 30/04/2011 é válida a apresentação de Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

2. Em relação ao subitem 7.7.4. - Prova de Capital Social.

Pergunta: É correto o entendimento de que o aumento do Capital Social advém não somente do Patrimônio Líquido, mas também de outras origens, como por exemplo, investimento dos sócios, etc., e sendo certa essa interpretação poderíamos considerar que o solicitado no subitem 7.7.4. do Edital quando determina que o capital social de, no mínimo, R\$200.000,00 deve ser extraído do último balanço, é muito severa e vinculativa à apenas uma origem de elevação do Capital Social, ou seja, esta não poderia deixar de ser vinculativa?

Resposta: O subitem 7.7.4. do edital traz claramente que o Capital Social “pode ser atualizado até a data da entrega das propostas, comprovado através da apresentação do Ato Constitutivo em vigor ou Certidão Simplificada.

Considerando que os esclarecimentos solicitados e respectivas respostas não afetam a formulação das propostas, ficam mantidas as datas e horários da Concorrência nº 039/2010.

Campinas, 24 de fevereiro de 2011

ISABEL AP. LANGE SARDINHA

PRESIDENTE

ROSINERI AP LAPERA ZORZETO

MEMBRO

LUSINETE FERREIRA DA CRUZ COSTA

MEMBRO

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 10/10/48167 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Cessão de Uso n.º** 12/10 **Cedente:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, Mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS e do HOSPITAL E MATERNIDADE “CELSO PIERRO” **Objeto:** Cessão de espaço físico para manipulação de medicamentos fitoterápicos distribuídos pela Rede Municipal de Campinas **Vigência:** de 09/08/10 até 07/02/11 **Assinatura:** 29/12/10.

Processo Administrativo n.º 09/10/36824 **Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação **Modalidade:** Contratação Direta n.º 08/10 **Contratada:** FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV **Termo de Contrato n.º** 85/10 **Termo de Aditamento de Contrato n.º** 178/10 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação de 27/10/10 até o dia 28/12/10 **Assinatura:** 22/12/10.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteadado, nº 1331 - Centro.

Data: **01/03/2011** / Hora: **16h**

PAUTA: Deliberação sobre:

1. Atas das reuniões anteriores.
2. Aprovação de projetos ref. ao Edital do FMDCA - Resolução CMDCA nº 04/11.
3. Concessão de registro definitivo da “Associação Won-Hyo Taekwondo Club”.
4. Concessão de inscrição definitiva do Programa de “Fortalecimento Familiar e Comunitário” da entidade “Aldeias Infantis SOS Brasil”.
5. Concessão de registro definitivo da “Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz”.
6. Verba solicitada pelo “Centro Social Presidente Kennedy”.
7. Liberação dos recursos referentes I. Renda do “CECOIA” para a “Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz”.
8. Solicitação de verba emergencial da “Sociedade Feminina de Assistência à Infância - Creche Bento Quirino”.
9. Destinações Eventuais ao FMDCA do mês de Janeiro/2011.
10. Informes.

Campinas, 23 de fevereiro de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº03/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, conforme disposto na Resolução CMAS nº 001/2011 publicada em Diário Oficial do Município em 08/02/2011;

RESOLVE

Tornar público o resultado do cadastramento de candidatos e delegados para eleição de Representantes da Sociedade Civil no CMAS para o Triênio 2011/2014.

CANDIDATO/ELEITOR		
SEGMENTO: USUÁRIOS OU REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	ENTIDADE	INSCRIÇÃO
LUCI IMACULADA ZACARIAS	CRAS FLAMBOYANT	DEFERIDA
MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA	PROJETO GENTE NOVA	DEFERIDA
DEBORA REGINA DE MELO	NÚCLEO JERONIMO MENDONÇA	DEFERIDA
EDINEUSA ANGELO DE SOUZA DA SILVA	CRAS CAMPO BELO	DEFERIDA
MARA ARLETE APARECIDA ARAUJO	NÚCLEO NOGUEIRA	DEFERIDA
MARINA PENHA DA SILVA	CRAS VILA RÉGGIO	DEFERIDA
WILLIAM GONÇALVES MARTINS	CRAS NILÓPOLIS	DEFERIDA

DELEGADO/ELEITOR		
SEGMENTO: USUÁRIOS OU REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	ENTIDADE	INSCRIÇÃO
RITA DE CASSIA DE ARRUDA CAMARGO	CRAS FLAMBOYANT	INDEFERIDA

CANDIDATO/ELEITOR		
SEGMENTO: ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	ENTIDADE	INSCRIÇÃO
MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ	ASSOC. EDUC. DO HOMEM DE AMANHÃ	DEFERIDA
APARECIDO TAVARES GOMES	ASSOC. SÃO JOÃO VIANNEY	DEFERIDA
MARIA AP. GIANI O. MODENESI BARBOSA	MOVIMENTO ASSIST. ESPIRITA MARIA ROSA	DEFERIDA
MARIA FÁTIMA BESSA E SILVA	CENTRO DE ORIENT. AO ADOLESC. DE CAMPINAS	DEFERIDA
EDITH APARECIDA BORTOLOZO	CENTRO DE EDUC. E ACESSORIA POPULAR	DEFERIDA
JIMENA FRANCO CARMELLO	FUNDAÇÃO BEZERRA DE MENEZES	DEFERIDA
SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS	FUNDAÇÃO FEAC	DEFERIDA
JAIRO PEREIRA LEITE	ASSOC. BENEFICENTE SEMEAR	DEFERIDA
ANA LÚCIA DA SILVA BATISTA	OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	DEFERIDA
ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO	ASSOC. BENEF. E CULTURAL SÃO JERONIMO	DEFERIDA
FABÍOLA DE ALMEIDA CAVALCANTI	CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	DEFERIDA
MARIA ALVES CARDEAL	CENTRO DE APRENDIZ. E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA-CAMPC	DEFERIDA
VANESSA NOVO LAURINI	ASSOC. DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MÁRIA	DEFERIDA
ROGÉRIO LIMA DE AGUIAR	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	DEFERIDA

DELEGADO/ELEITOR		
SEGMENTO: ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	ENTIDADE	INSCRIÇÃO
OTILDES MARIA MICHEL DUARTE	ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA M. E. V. H. VLIEG	DEFERIDA
OSMAR DA SILVEIRA	CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC	DEFERIDA
MARTA CRISTINA DO NASCIMENTO	CASA DE MARIA DE NAZARÉ	DEFERIDA
FALCO FERNANDES FONTANINI	SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRAB. E ASSISTÊNCIA-SETA	DEFERIDA
CRISTINE RODRIGUES DE SOUSA NASCIMENTO	TABA ESPAÇO VIVÊNCIA E CONV. DO ADOLESCENTE	DEFERIDA
MARIA CRISTINA DAMIÃO PEREIRA	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS-APAE	DEFERIDA
SUELY MARTINS GUIRADO	CENTRO REG. DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA-CRAMI	DEFERIDA
HENRI MAEDA	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL-AEA	DEFERIDA
DANIELA OLIVEIRA CAVALETTI DE SOUZA	CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	INDEFERIDA

CANDIDATO/ELEITOR		
SEGMENTO: PROFISSIONAIS OU ÓRGÃOS DE CLASSE LIGADOS À ÁREA DA ASSIST. SOCIAL		
NOME	ENTIDADE	INSCRIÇÃO
JULIANA DOS SANTOS CORBETT	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA/SP - CRP	DEFERIDA
ADRIANA CRISTINA GATTI	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/SP - CRESS	DEFERIDA
TÂNIA DE MEDEIROS WUTZKI	FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES E PROJETOS ASSISTENCIAIS DA CIBI	DEFERIDA

DELEGADO/ELEITOR		
------------------	--	--

SEGMENTO: PROFISSIONAIS OU ÓRGÃOS DE CLASSE LIGADOS À ÁREA DA ASSIST. SOCIAL		
NOME	ENTIDADE	INSCRIÇÃO
GUSTAVO DE LIMA BERNARDES SALES	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA/SP - CRP	INDEFERIDA
VALÉRIA BARBOSA	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/SP - CRESS	INDEFERIDA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DELEGADO/ELEITOR		
DELEGADO/SEGMENTO	ENTIDADE	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
DANIELA OLIVEIRA CAVALETTI DE SOUZA/ENTIDADE	CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE-CPTI	ARTIGO 11, LETRAS D, E, F DA RESOLUÇÃO Nº 01/2011
GUSTAVO DE LIMA BERNARDES SALES/PROFISSIONAIS	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA/SP - CRP	ARTIGO 11, LETRAS D, E, F DA RESOLUÇÃO Nº 01/2011
VALÉRIA BARBOSA/PROFISSIONAIS	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/SP - CRESS	ARTIGO 11, LETRAS D, E, F DA RESOLUÇÃO Nº 01/2011
RITA DE CÁSSIA DE ARRUDA CAMARGO/USUÁRIO	CRAS FLAMBOYANT	ARTIGO 11, LETRAS D, E, F DA RESOLUÇÃO Nº 01/2011

Campinas, 23 de fevereiro de 2011

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº004/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Reunião Ordinária de 22/02/2011;

RESOLVE

Aprovar alteração do Cofinanciamento 2011 referente a ampliação de metas para a Entidade **Aldeias Infantis SOS Brasil** no que diz respeito a execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 anos a 14 anos e 11 meses, no valor total de R\$ 46.244,45.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
Presidente Do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº005/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Reunião Ordinária de 22/02/2011;

RESOLVE

Para fins de manutenção da inscrição neste CMAS a entidade **Assistência Social Evangélica de Campinas - ASEC** deverá apresentar a documentação necessária no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

O não cumprimento acarretará no cancelamento da inscrição junto a este Conselho conforme Resolução CMAS nº 41/2010 publicada no Diário Oficial do Município nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2010.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº006/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Reunião Ordinária de 22/02/2011;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao INDEFERIMENTO referente à solicitação de inscrição da entidade **Criança e Adolescente em Ação - CAA**, CNPJ: 12.963.032/0001-71.

Motivo: A requerente não atende a lei nº 12.101 e a Resolução CMAS nº. 41/2010 artigo 3º, inciso III letra c.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº007/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Reunião Ordinária de 22/02/2011;

RESOLVE

Para fins de manutenção da inscrição neste CMAS a entidade **Centro de Vida Independente de Campinas - CVI** deverá apresentar a documentação necessária no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

O não cumprimento acarretará no cancelamento da inscrição junto a este Conselho conforme Resolução CMAS nº 41/2010 publicada no Diário Oficial do Município nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2010.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 e posteriores, através de sua presidente, **CONVOCA** seus conselheiros titulares e convida os suplentes e os interessados para participar da Assembléia Geral Ordinária do CMI a realizar-se em 03 de Março de 2011 às 14 horas.

Local: Casa dos Conselhos

Endereço: Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas/ SP

PAUTA:

- 1) Apresentação dos presentes;
- 2) Leitura e aprovação da ata anterior;
- 3) Devolutiva das Comissões de Trabalho:
 - a) Legislação,
 - b) Políticas Públicas,
 - c) ILPIs,
 - d) Violência,
 - e) Eventos;
- 4) Processo eleitoral para substituição de uma vaga de profissionais ou órgãos de classe ligados ao idoso, juridicamente constituídos e inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social;
- 5) Discutir a Resolução CMI nº 01/2009 de 07 de julho de 2009, com base em parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos no processo administrativo nº 2009/10/28714;
- 6) Informes.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

VALÉRIA BARBOSA
Presidente Do CMI

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 083/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **11/10/2.674**, onde figura como interessado a COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao(a)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n°(s) **99.570-3**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 23 de fevereiro de 2011

ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 081/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **055/10**, do protocolado nº **10/10/33.189**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 22 de fevereiro de 2011

ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE HOTEIS

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo (SMCIST), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará credenciamento de hotéis que contribuam para o Fundo de Apoio ao Turismo de Campinas - FATUR, para atendimento de hospedagem do evento FUT-CAMP 2011 - Torneio Internacional de Futebol da Cidade de Campinas, no período de 26 de março a 02 de abril de 2011, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente edital destina-se a credenciar hotéis formalmente estabelecidos na cidade de Campinas e que já aderiram ao FATUR (Fundo de Apoio ao Turismo), conforme Lei 13.484, de 10/12/2008, para atendimento de hospedagem do evento FUT-CAMP 2011 - Torneio Internacional de Futebol da Cidade de Campinas, no período de 26 de março a 02 de abril de 2011, com até 60 (sessenta) apartamentos triplos.

1.2. O credenciamento objetiva a hospedagem de até 07 (sete) equipes japonesas, com até 25 (vinte e cinco) atletas cada que participarão do evento supra citado e que contará com o apoio da SMCIST.

2 - DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

2.1. Este Credenciamento será válido até **03 de abril de 2011**, a partir da data da publicação deste edital e não poderá ser prorrogado, salvo motivo de força maior que obrigue a prorrogação do próprio evento.

2.2. A SMCIST convocará os credenciados, fixando o prazo máximo de 05 dias úteis para a assinatura do Termo de Adesão a este Regulamento, conforme Modelo do Anexo I.

2.3. A convocação dos credenciados deverá ser feita dentro do prazo de validade do credenciamento, de acordo com as necessidades da SMCIST, conforme item 9 deste Regulamento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar deste credenciamento os hotéis formalmente estabelecidos na cidade de Campinas e que já aderiram ao FATUR, conforme Lei 13.484, de 10/12/2008, vedada a participação de empresas em consórcios, empresas declaradas inidôneas, empresas temporariamente suspensas, com falência decretada e concordatárias, em recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2. Não poderão participar deste credenciamento, pessoas ou grupos dos quais participe, a que título for:

- Membros da Comissão de Avaliação;
- Servidor Público Municipal de Campinas;
- Parentes em 2º grau, ascendentes e descendentes dos membros da Comissão de Avaliação.

3.3. Os hotéis que participarem desse credenciamento deverão bloquear pelo menos 10 (dez) apartamentos triplos, ou múltiplos de dez, e concordarem em praticar uma diária de até R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por apto triplô, já incluindo café da manhã e as taxas.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições terão início no dia **28/02/2011** e se encerrarão no dia **04/03/2011**.

4.2. As inscrições poderão ser feitas pelos hotéis, de segunda a sexta-feira, das 10 horas às 16 horas, no Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo, localizada na Av. Anchieta, 200 - 5º andar, Centro, Campinas-SP.

4.3. No ato da inscrição o hotel deverá entregar juntamente com a Ficha de Informação Cadastral (<http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impessos/adm/FO002.pdf>), os seguintes documentos:

- Contrato social e última alteração;
- Cópia do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo INSS, comprovando a regularidade da empresa perante a Seguridade Social, que poderá ser extraída via Internet;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade da empresa perante o Fundo, que poderá ser extraído via Internet;
- A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a tributos mobiliários) expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado.
- As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), se participando do certame nessas condições, para fins do que prescreve a Lei Complementar 123/06, deverão apresentar um dos seguintes documentos comprobatórios:

- Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial.
- Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.
- Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.
- o hotel que estiver com o Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Campinas dentro de sua validade e na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), fica dispensada de apresentar um dos documentos previstos nos subitens acima, devendo, contudo, apresentar a declaração constante do Anexo IV do presente edital.

4.4.1. A Comissão de Avaliação poderá, em qualquer oportunidade, solicitar comprovação adicional da situação de ME ou EPP da Licitante, por apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício (DRE) da empresa.

4.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda extraídos via "internet", ficando sua autenticidade condicionada a esta verificação.

A documentação deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo

Credenciamento nº 01/11

Nome do Hotel

5. DAS MODALIDADES

5.1 - As modalidades para participar desse credenciamento são para os hotéis formalmente estabelecidos na cidade de Campinas, que já aderiram ao FATUR, conforme Lei 13.484, de 10/12/2008, classificados com **3 estrelas no mínimo**, que tenham condições de atendimento de no mínimo 10 apartamentos triplos (ou múltiplos de dez) e que possam praticar uma diária de até R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por apto triplô, já incluindo café da manhã e as taxas.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação será composta de 03 (três) membros a saber: José Fernando Vernier, Selma Rezende e Veruska Vigilato e terá as seguintes atribuições:

1. Avaliar a conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos neste Regulamento.
2. Efetuar as diligências eventualmente necessárias.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A Comissão de Avaliação fará a seleção dos hotéis sem estabelecer ordem de classificação, limitando-se a indicar, em ordem alfabética, o credenciamento dos interessados ou sua desclassificação motivada.

7.1.1 - A Comissão de Avaliação fará a seleção em 02 (duas) etapas, sendo:

- Avaliação da documentação exigida no item 4.3;
 - Avaliação do número de apartamentos disponíveis e a diária praticada.
- 7.2. Serão credenciados os hotéis que atenderem as disposições deste Regulamento.
- 7.3. Serão desclassificadas as propostas que descumprirem qualquer disposição deste Regulamento, em especial os itens 3 e 5, e as que contiverem documento ou informação inverossímil.

7.4. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município até 10 (dez) dias da realização da avaliação.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos através da Coordenadoria Setorial de Protocolo Geral, mediante petição fundamentada, constando a identificação do hotel, dirigida ao Sr. Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo, observando-se o rito e as disposições estabelecidas no Capítulo V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. O prazo de validade das propostas apresentadas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da última data fixada para a sua apresentação.

10 - DAS CONTRATAÇÕES

10.1. O Departamento de Turismo adotará o seguinte sistema para a contratação dos credenciados.

10.1.1 - Caso o credenciamento atinja somente o número mínimo de apartamentos necessários (60 apartamentos triplos - Item 1.1), todos os hotéis serão contratados, desde que cumpridas as demais exigências desse credenciamento.

10.1.2 - Caso o credenciamento ultrapasse o número mínimo de apartamentos, serão contratados em primeiro lugar os hotéis que oferecerem tarifa menor que a estipulada

no item 3.3.

10.1.3 - Caso o credenciamento ultrapasse o número mínimo de apartamentos e todos os hotéis oferecerem a tarifa estipulada no item 3.3, realizaremos sorteio aleatório entre todos os credenciados para atendimento da demanda.

10.2. Poderão ser chamados mais de (01) um credenciado para o atendimento da demanda.

10.3. Os credenciados não terão direito subjetivo à contratação se, no período de validade do credenciamento, houver o cancelamento do evento ou redução do número de apartamentos estimado.

10.4. A SMCIST deverá providenciar a emissão da Nota de Empenho em nome do credenciado imediatamente após confirmação da participação do hotel.

10.5. A SMCIST poderá cancelar o período da hospedagem com antecedência mínima de 07 (sete) dias, podendo designar nova data ou não, em razão de contratemplos ou cancelamento do evento, renegociando com os hotéis envolvidos o novo agendamento, sem que o credenciado perca a vez.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. Os hotéis receberão o valor da tarifa para apto triplô estipulada no item 3.3 desse credenciamento ou menor caso a ofereçam na sua proposta.

11.2. O pagamento se dará no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização do evento mediante apresentação de Declaração de Realização do Serviço, expedida pelo Departamento de Turismo encaminhado ao Departamento Administrativo da SMCIST.

11.3. Incidirão sobre o valor a ser pago os descontos previstos na legislação tributária vigente à época do pagamento.

11.4. Os valores serão fixos e irrevogáveis durante o período do credenciamento.

11.5. Será vedado o pagamento de sobretaxas de qualquer natureza.

12. DO DESCREDECIMENTO:

12.1. O hotel será descredenciado quando:

12.1.1. Solicitar sua exclusão do rol de credenciados a qualquer tempo.

12.1.2. Não apresentar a prova de regularidade fiscal perante o Município de Campinas, nos termos do item 4.3

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento por parte do hotel credenciado das obrigações assumidas ou infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

13.1.1. suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Campinas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Declaração de inidoneidade, quando o credenciado deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave dolosa ou revestida de má-fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos fornecidos pelo hotel inscrito, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público.

13.2. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A inscrição do hotel representa a aceitação das normas contidas neste regulamento.

14.2. A SMCIST exercerá a fiscalização na execução do projeto, devendo o credenciado fornecer todos os esclarecimentos e dados solicitados.

14.3. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos dirigindo-se ao local de inscrição ou por meio do telefone 2116.0818, da SMCIST.

14.4. A Comissão de Avaliação decidirá sobre os casos omissos, de acordo com as competências estabelecidas, nos termos do disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.5. No interesse do Município de Campinas, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura do credenciamento ou alterado o respectivo edital, com fixação de novo prazo para realizar-se o presente procedimento.

14.6. A Comissão de Avaliação poderá, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

14.7. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, São Paulo, para dirimir as questões oriundas do contrato decorrente do presente credenciamento.

15. DOS ANEXOS:

15.1. Fazem parte integrante deste Regulamento os seguintes anexos:

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

O hotel _____ declara sua anuência a todos os termos fixados no regulamento do Credenciamento nº 01/11 e ciência de sua admissão a um cadastro que ficará à disposição da Administração. A Administração recorrerá oportunamente a seus serviços e pagará o valor predeterminado.

NOME LEGÍVEL E

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

RUI RABELO

SECRETÁRIO E PRESIDENTE FUNDO DE APOIO AO TURISMO

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

A Coordenadoria do Fundo de Investimentos Culturais, de acordo com o disposto no artigo 25, do Decreto nº 15.443, de 27 abril de 2006, informa a relação dos proponentes que tiveram seus projetos inabilitados a concorrer aos recursos oferecidos pelo Edital de Seleção de Projetos Culturais - FICC 2010/2011:

PROponente e projetos inabilitados - FICC 2010/2011			
ÁREA CULTURAL	PROponente	PROJETO	MOTIVO
ARTES CÊNICAS	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA LIMA	PROJETO: O INSPETOR GERAL	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE

DANÇA	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA	PROJETO: O BRASIL COM OS PÉS NO CHÃO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
DANÇA	BETO REGINA	PROJETO: NAVIO NEGREIRO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
DANÇA	INSTITUTO BAOBÁ DE CULTURA E ARTE - PONTO DE CULTURA IBAÓ	PROJETO: ANDANÇAS DA GINGA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	MARILZA APARECIDA CASOTTI VIANA	PROJETO: O TRAÇO, ETERNA FORMA DE COMUNICAÇÃO!	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	ROBERTO SANTOS ALBERTO	PROJETO: COSMO-CORPOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	TIAGO SAMUEL BASSANI	PROJETO: PAISAGENS ECONÔMICAS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
FOLCLORE E MANIFESTAÇÕES POPULARES	FÁBIO LUÍS DINIZ	PROJETO: KUNG FU E DANÇA DO LEÃO - MANIFESTAÇÕES DA CULTURA CHINESA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
FOLCLORE E MANIFESTAÇÕES POPULARES	LUIZ CLAUDIO DE TOLEDO	PROJETO: FESTA DAS IYABAS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
LITERATURA E PUBLICAÇÕES EM GERAL	CDI CAMPINAS	PROJETO: 7A. REVISTA DA CIDADANIA DA REDE CDI CAMPINAS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
MÚSICA - GRAVAÇÃO	ASSOCIAÇÃO PROJETO RAÇA - CIDADANIA E MOTIVAÇÃO	PROJETO: PROJETO PERCUSSIVO - DA ARTE A CIDADANIA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
MÚSICA - GRAVAÇÃO	BRUNO HENRIQUE BARBOSA CABRAL	PROJETO: SUÍTE DOS NOVE	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
MÚSICA - GRAVAÇÃO	FABIO PEREIRA ASSUNÇÃO	PROJETO: CD FABIOSOUL SOU+EU	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
MÚSICA - CIRCULAÇÃO	RODRIGO BUSSAD CESAR	PROJETO: TUWA-CIRCULAÇÃO	INADIMPLENTE COM O FICC.
MÚSICA - CIRCULAÇÃO	TAÍS TORRES REGANELLI	PROJETO: LEVE	INADIMPLENTE COM O FICC.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

EURÍDICE PALMA

Coordenadora Do Fundo De Investimentos Culturais De Campina

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO NAED SUL Nº 02/2011

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Sul, **COMUNICA** às Unidades Educacionais, aos Centros de Educação Infantil - CEIs/Naves e Unidades Privadas de Educação Infantil, conveniadas com a SME, vinculadas ao NAED Sul, as orientações do Processo Seletivo para preenchimento das vagas para os Cursos Descentralizados, voltados aos profissionais de Educação Infantil do NAED Sul.

Os cursos/oficina destinam-se exclusivamente aos profissionais de Educação Infantil do NAED Sul e estão vinculados às demandas propostas nos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais desta região.

No ato da inscrição o candidato deverá observar o pré-requisito, quando indicado no curso/oficina.

A inscrição do candidato ao Processo Seletivo para preenchimento das vagas dos cursos descentralizados do NAED Sul será exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço: inscricoesnaedsul@gmail.com a partir do **dia 17 de fevereiro, a partir das 16:00 horas, até o dia 02 de março de 2011. As inscrições recebidas após este período não serão viabilizadas.**

Havendo mais inscritos do que vagas será realizado sorteio para preenchimento das mesmas.

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será informada por e-mail às Unidades Educacionais do NAED Sul, **até o dia 22/03/2011.**

Os cursos terão início previsto a partir da **semana de 28/03/2011.**

O candidato que não comparecer ao primeiro encontro será considerado desistente e sua vaga será disponibilizada para a Lista de Espera.

A chamada da Lista de Espera se dará através dos contatos disponibilizados no ato da inscrição do curso/oficina (Telefone ou e-mail do candidato).

Para fins de certificação o candidato deverá perfazer um total igual ou superior a **75%** de frequência.

Os professores de Educação Infantil do NAED Sul, inscritos nos cursos descentralizados, poderão ter sua participação remunerada por meio de **HP ou CHP**, respeitando o limite máximo de **até 04 horas-aulas semanais**. Os professores de educação infantil da SME serão **remunerados por apenas um curso/oficina (sendo com CHP ou HP).**

Ao utilizar as horas de CHP para participação de curso/oficina, o professor deverá observar o vínculo deste com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional com o fim de integrá-lo ao seu Plano de Ensino. O uso de HP na realização de curso/oficina requer aprovação do NAED.

No ato da inscrição, via email (inscricoesnaedsul@gmail.com), o candidato deverá informar:

Nome completo, matrícula, RG;

Unidade Escolar e cargo;

Telefone(s) e e-mail do candidato;

Indicar até duas opções de curso, por ordem de preferência;

Opção 1: _____

Opção 2: _____

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

SILVANA MICARONI

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

COMUNICADO NAED SUL Nº 01/2011

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Sul, com o objetivo de atender as demandas de formação continuada dos profissionais desta região para o ano de 2011, organizou cursos descentralizados, voltados para a prática cotidiana da educação infantil. Os cursos estão vinculados aos eixos da SME/CEFORTEPE e visam a contribuir com o trabalho realizado nas Unidades Educacionais.

A normatização quanto à realização dos cursos seguirá as orientações e determinações da Resolução SME/FUMEC Nº 02/2011, publicada no DOM de 12/02/2011. Abaixo segue a relação dos cursos que serão desenvolvidos pelo NAED Sul neste semestre.

1 - Curso: "Projetos de Trabalho: uma prática viável na Educação Infantil"

Formadora: Aline Tatiana Ribeiro - Professora da RMEC

Ementa: Proporcionar aos educadores e educadoras da Rede Municipal de Campinas o contato com os projetos de trabalho, através da teoria e de Relatos de Experiências com crianças da Educação Infantil, visando a construção de um novo modo de fazer a educação, lidar com o conhecimento, interagir com vários sujeitos na produção de conhecimentos.

Público alvo: Em primeiro lugar as vagas serão preenchidas pelos professores e monitores/agentes de educação infantil dos CEMELs e EMEIs, em segundo lugar pelos gestores de educação infantil e professores e monitores dos CEIs e das Entidades Conveniadas. Este curso é destinado apenas aos profissionais do NAED Sul

Possibilidade de uso da CHP: Professores de educação infantil

Número de Vagas: 25

Carga Horária Total: 40 h/a (30 h/a presenciais e 10 h/a não presenciais) - 10 encontros

Carga Horária Semanal: 04 h/a, sendo 03 h/a presenciais e 01 h/a não presencial

Dia e Horário: 4ª feira - 18h00min - 20h30min

Início previsto: a partir da semana do dia 28 de março de 2011

Local: NAED Sul

Endereço: Rua Joaquim Vilac, 999, VI. Teixeira

2 - Oficina: "De ponto em ponto, cria-se um conto"

Formadora: Lorena Valsani - Orientadora Pedagógica do NAED Sul

Ementa: Esta oficina propõe aos educadores a confecção de livros de pano com diferentes texturas, a partir de histórias criadas pelas crianças, em seus espaços educativos. Estes livros estimulam o potencial criador e artístico dos participantes, uma vez que a fantasia é materializada no tecido. A cada ponto, um novo conto nasce das mãos hábeis dos educadores, que ponto a ponto confeccionam o acervo bibliográfico em tecido para as crianças da Unidade Educacional.

Público alvo: Profissionais da Educação Infantil dos CEMELs e EMEIs, dos CEIs e das Entidades Conveniadas. Esta oficina é destinada apenas aos profissionais do NAED Sul

Número de Vagas: 15

Carga Horária Total: 30 h/a - 10 encontros

Carga Horária Semanal: 03 h/a

Dia e Horário: 2ª feira - 14h00min - 16h30min

Início previsto: a partir da semana do dia 28 de março de 2011

Local: NAED Sul

Endereço: Rua Joaquim Vilac, 999, VI. Teixeira

Materiais necessários: tesoura, retalhos de tecido, cola quente, linhas de costura, de bordado, retalhos de manta acrílica, botões, zíperes, etc.

3 - "Planejando espaços e tempos educativos para o trabalho com crianças de 0 a 3 anos"

Formadoras: Luciane Martins Salado e Fernanda Penteado - Professoras da RMEC

Ementa: O espaço onde a criança é acolhida traduz as concepções de infância presentes e que perpassam as práticas de seus educadores. Valorizar o espaço como educativo e possibilitador de desafios às crianças é a contribuição deste curso aos educadores.

Público alvo: Profissionais da Educação Infantil dos CEMELs e EMEIs, dos CEIs e das Entidades Conveniadas, prioritariamente aqueles que trabalham com crianças de 0 a 3 anos. Este curso é destinado apenas aos profissionais do NAED Sul

Número de Vagas: 25

Carga Horária Total: 42 horas - 14 encontros, sendo 02 não presenciais

Carga Horária Semanal: 03 h/a

Dia e Horário: 2ª feira - 14h00min - 16h30min

Início previsto: a partir da semana do dia 28 de março de 2011

Local: CEFORTEPE

Endereço: R. João Alves dos Santos, nº 860, Jd. das Paineiras, ônibus 383 - Leroy Merlin

4 - Nome do Curso: "Stop Motion (animação com massa de modelar)"

Formadora: Adriana Carla Beliolli (NTE)

Ementa: Stop motion é a técnica de animação na qual o animador trabalha fotografando objetos, fotograma por fotograma, ou seja, quadro a quadro. Entre uma fotograma e outro, o animador muda um pouco a posição dos objetos. Quando o filme é projetado a 24 fotogramas por segundo, tem-se a ilusão de que os objetos estão se movimentando. Stop motion é uma técnica que produz resultados muito bonitos e que fascinam crianças e adultos. Através deste curso o professor poderá conhecer um pouco mais sobre essa técnica de animação, bem como iniciar experiências com seu uso.

Público alvo: Profissionais da Educação Infantil dos CEMELs e EMEIs, dos CEIs e das Entidades Conveniadas. Este curso é destinado apenas aos profissionais do NAED Sul

Pré-requisito: Conhecimentos de informática básica, como: usuário, editor de textos, recurso copiar/colar, organização de arquivos, anexar arquivos em e-mail e pesquisas com navegação na internet.

Número de Vagas: 15

Carga Horária Total: 30 h/a - 10 encontros

Carga Horária Semanal: 03 h/a

Dias e horários:

Turma A: terça-feira - 8h00min - 10h30min

Turma B: terça-feira - 14h00min - 16h30min

Início previsto: a partir da semana do dia 28 de março de 2011

Local: CEFORTEPE

Endereço: - R. João Alves dos Santos, nº 860, Jd. das Paineiras, ônibus 383 - Leroy Merlin

5 - "A escuta da criança e as práticas educativas"

Formadora: Laís de Ramos Rechinelli - Professora da RMEC

Ementa: A escuta da criança, o fortalecimento do seu protagonismo junto aos saberes, a descrição de suas experiências, o diálogo com outros sujeitos através das correspondências, a utilização das tecnologias e mídias, entre outros, faz com que o trabalho pautado na Pedagogia Freinet propicie alegria e prazer no ambiente educativo. Esse curso pretende oferecer subsídios teóricos e práticos na perspectiva dessa pedagogia para os agrupamentos multietários, visando desenvolver fundamentos que auxiliem o educador (professor, monitor e gestor) em seu cotidiano educacional, valorizando a diversidade existente nas turmas.

Público alvo: Profissionais da Educação Infantil dos CEMELs e EMEIs, dos CEIs e das Entidades Conveniadas. Este curso é destinado apenas aos profissionais do NAED Sul

Possibilidade de uso da CHP: Professores de educação infantil

Número de vagas: 25

Carga Horária Total: 48 h/a (36 h/a presenciais e 12 h/a não presenciais) - 12 encontros

Carga Horária Semanal: 04 h/a, sendo 03 h/a presenciais e 01 h/a não presenciais

Dia e Horário: 6ª feira - 8h00min - 10h30min

Início previsto: a partir da semana do dia 28 de março de 2011

Local: CEFORTEPE

Endereço: Rua João Alves dos Santos, nº 860, Jd. das Paineiras, ônibus 383 - Leroy Merlin
Campinas, 25 de fevereiro de 2011

SILVANA MICARONI

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

PORTARIA SME Nº 22/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 16/2010 da EMEF “Carmelina de Castro Rinco”, encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 8º ano A do Ciclo IV da EMEF “Carmelina de Castro Rinco”, referente aos estudos do Componente Curricular Ciências, no ano letivo de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

PORTARIA SME Nº 23/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 07/2010 da EMEF “Carmelina de Castro Rinco”, encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 8º ano A do Ciclo IV da EMEF “Carmelina de Castro Rinco”, referente aos estudos do Componente Curricular Artes, no ano letivo de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

PORTARIA SME Nº 24/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 19/2010 da EMEF “Carmelina de Castro Rinco”, encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 8º ano A do Ciclo IV da EMEF “Carmelina de Castro Rinco”, referente aos estudos do Componente Curricular Educação Física, no ano letivo de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

PORTARIA SME Nº 25/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 17/2010 da EMEF “Carmelina de Castro Rinco”, encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 8º ano B do Ciclo IV da EMEF “Carmelina de Castro Rinco”, referente aos estudos do Componente Curricular Ciências, no ano letivo de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

PORTARIA SME Nº 26/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 08/2010 da EMEF “Carmelina de Castro Rinco”, encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 8º ano B do Ciclo IV da EMEF “Carmelina de Castro Rinco”, referente aos estudos do Componente Curricular Artes, no ano letivo de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

PORTARIA SME Nº 27/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 20/2010 da EMEF “Carmelina de Castro Rinco”, encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 8º ano B do Ciclo IV da EMEF “Carmelina de Castro Rinco”, referente aos estudos do Componente Curricular Educação Física, no ano letivo de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 23/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** que estão abertas as inscrições para o Curso semipresencial de Extensão Cultural “A importância da Leitura e da Prática do Texto Jornalístico”, o qual será realizado pelo grupo Rede Anhanguera de Comunicações, RAC, Projeto Correio Escola “Multimídia”.

1. O Curso terá uma carga horária total de 40 horas-aulas, destina-se aos professores que atuam nos anos finais do Ensino Fundamental e nos anos finais da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação, e o acesso eletrônico ao material didático será subvencionado pela SME;

1.1. O curso terá coordenação geral da Profa. Cecília de Godoy Camargo Pavani;

1.2. Objetivo do curso: analisar criticamente a informação, aprimorando o conhecimento do professor em relação à realidade social, para que, de maneira mais eficaz integre as diferentes áreas do conhecimento, propiciando ao aluno uma participação real na sociedade.

2. No endereço eletrônico www.correioescola.com.br, o professor interessado:

2.1. poderá obter maiores informações;

2.2. fazer a sua inscrição, até o dia 04/03/2011.

3. Na ficha de inscrição o professor deverá colocar a seguinte informação: “o pagamento será efetuado após 04/03/2011 pela SME”.

4. Serão selecionados os vinte primeiros candidatos que se inscreverem.

5. Finalizado o ato da inscrição, o professor deverá encaminhar uma mensagem eletrônica para o endereço sme.cefortepe@campinas.sp.gov.br com as seguintes informações: nome completo, nome da unidade educacional sede e cargo/função;

6. Aprimeira aula será presencial, em 04/04/2011, das 14 às 17h30min, no Espaço Cultural do grupo RAC, localizado à Rua 7 de Setembro, nº 189, Vila Industrial, Campinas, e o professor deverá apresentar-se com uma foto 3x4, recente.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

REDIGIDO PELA ASSESSORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS EDUCACIONAIS DA SME, A PARTIR DAS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELA COORDENADORIA SETORIAL DE FORMAÇÃO.

COMUNICADO SME Nº 24/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de Vice-Diretor no CEMEI “ZOE VALENTE BELLOCHIO”.

2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.

3. A inscrição do professor realizar-se-á no CEMEI “ZOE VALENTE BELLOCHIO”, situado na Rua Antônio Marques da Silva n.º 30, Jardim Santo Expedito.

4. O cargo para substituição de especialista de educação e a respectiva unidade educacional compreendem:

Cargo: Vice-Diretor

Unidade educacional: CEMEI “ZOE VALENTE BELLOCHIO”

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 25/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de Vice-Diretor no CEMEI “MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS”

2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.

3. A inscrição do professor realizar-se-á no CEMEI “MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS”, situado na Rua Ministro Costa Manso n.º 50 - Jardim Santa Eudóxia.

4. O cargo para substituição de especialista de educação e a respectiva unidade educacional compreendem:

Cargo: Vice-Diretor

Unidade educacional: CEMEI “MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS”

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 26/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de Orientador Pedagógico na EMEI “PREF. JOSÉ PIRES NETO” e na EMEI “PROF. HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR”.

2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.

3. A inscrição do professor realizar-se-á na EMEI “PREF. JOSÉ PIRES NETO”, situada na Rua Joaquim de Paula Souza n.º 125 - Jardim Proença e na EMEI “PROF. HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR”, situada na Rua Dr. Luiz Silvério n.º 370 - Vila Marieta.

4. O cargo para substituição de especialista de educação e as respectivas unidades educacionais compreendem:

Cargo: Orientador Pedagógico

Unidades educacionais: EMEI “PREF. JOSÉ PIRES NETO” e EMEI “PROF. HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR”.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 27/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de especialista de educação no âmbito do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED Sul.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.

3. A inscrição do profissional realizar-se-á no NAED SUL, situado na Rua Joaquim Vilac n.º 999 - Vila Teixeira.

4. O cargo para substituição de especialista de educação e as respectivas unidades educacionais compreendem:

Cargo: Diretor Educacional

Unidade Educacional: CEMEI “DR. EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA”

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU (50%) - EXERCÍCIOS 2011 e 2012 OBRAS LICENCIADAS EM ANDAMENTO**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso XII, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, relativamente aos exercícios de 2011 e 2012, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos perante relacionados, por atender as exigências legais.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
10/10/31387	ROBERTO DE LIMA	3452.54.59.0644.00000
10/10/33327	NESTOR BIZARI FILHO	3452.61.36.0310.00000
10/10/33586	LANEA REGINA DA CRUZ PRINCIPE	3452.61.42.0177.00000
10/10/34008	RONALDO ADRIANO GUILHERMINO SANTOS	3452.31.40.0243.00000
10/10/34919	NELSON PEREIRA LEITE	3422.54.36.0012.00000
10/10/35023	MAURÍCIO BORGES	3452.54.12.0264.00000
10/10/35081	LAURO SUTANA	3452.52.58.0221.00000
10/10/36332	PEDRO LUIZ BISCALCHIN	3452.33.13.0210.00000
10/10/36967	DANIEL TALAZZO PASSARINI	3452.33.40.0105.00000
10/10/37555	VANDERLEIA SILVESTRE	3452.31.40.0231.00000
10/10/37901	EDVALDO DOMINGUES DA SILVA	3262.53.21.0181.00000
10/10/37904	JOSÉ RONALDO DA SILVA	3452.33.13.0470.00000
10/10/38503	VALÉRIA MURAD BIROLI	3234.22.85.0051.00000
10/10/38641	TATIANE ZAPELINI	3242.13.68.0122.00000
10/10/38900	EDNILSON REINALDO FIORINI	3452.63.88.0266.00000
10/10/39817	WALDIR OLIVEIRA FILHO	4313.12.47.2283.00000
10/10/39888	RENATA PARONETTO GUINES	3452.31.54.0252.00000
10/10/39978	CÁSSIO LUIZ PULICI	3452.24.31.0225.00000
10/10/40119	DANIEL DE OLIVEIRA AMPARADO	3452.31.00.0403.00000
10/10/40204	FABRIZIO DA SILVA RIBEIRO	3452.33.63.0048.00000
10/10/40273	SIMONE CRISTINA PEDRAZOLI AVANSI	3452.33.26.0497.00000
10/10/40601	ROBERTO NOGUEIRA	3452.31.99.0043.00000
10/10/40688	ZILDA APARECIDA DE FREITAS DA SILVA	3452.52.40.0426.00000
10/10/40669	FERNANDO GRAZIANI BARBARINI	3452.61.36.0054.00000
10/10/40747	RODRIGO MARQUES CALÇA	3452.52.40.0450.00000
10/10/40791	HERALDO FERNANDES NETO	4313.12.47.2373.00000
10/10/40797	ALESSANDRA DA SILVA	3452.54.74.0349.00000
10/10/41021	FELIPE CARPINETTI RODRIGUES	4154.13.19.1226.00000
10/10/41089	MILTON CARMO DE ASSIS JUNIOR	3452.33.23.0088.00000
10/10/41144	SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	3452.33.89.0109.00000

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - SMF**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolo nº: 09/03/11108****Interessado: Fabio Luiz de Araujo Filho****Assunto: Atualização Cadastral - IPTU****C.C.: 055.040.814-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2011**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.040.814-02**, alterando-se a área construída e atribuindo-se tipo/padrão/subpadrão de construção e ano base de depreciação para cada um dos pavimentos existentes no imóvel, conforme demonstrado abaixo, vez que o valor do metro quadrado de construção é aquele correspondente a cada um dos respectivos pavimentos, conforme padrões construtivos previstos nas tabelas constantes da Lei 11.111/01 (e alterações), posto tratar-se de imóvel com mais de um tipo/padrão/subpadrão construtivo com característica predominantemente não residencial, nos termos do artigo 18C da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), consoante o disposto no artigo 145, III do CTN:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
47,58	2006	NRH - 4
16,8	2006	NRH - 2
ÁREA TOTAL: 64,38 M²	-	-

Protocolo nº: 08/03/03128 anexo 10/03/3021**Interessado: Eurico Damiani****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.C.: 055.013.527-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2008 e 2010**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.013.527-03**, transformando-se de predial para territorial, pois foi constatado em vistoria realizada em 06/01/2010 que não existe construção no local, nos termos do artigo 15 da Lei 11.111/01, conforme parecer fiscal às fls. 14, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, e observando o disposto no artigo 173 do CTN, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2006**, transformando-se de predial para territorial, pois foi constatado em vistoria realizada em 06/01/2010 que não existe construção no local, nos termos do artigo 15 da Lei 11.111/01, conforme parecer fiscal às fls. 13, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2006 e 2011 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01 (e alterações); em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal.

Protocolo nº: 07/03/00849 anexos 07/10/30627, 08/03/1086, 09/03/4963, 09/03/8439 e 10/03/3398**Interessado: Luiz Antonio Fossaluzza Jr****C.C.: 055.039.728-03****Assunto: Errata**

Com base no art. 87, da Lei 13.104/07, retifico o despacho de folhas 61, publicado no D.O.M. em 26/01/2011, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: Onde consta: "Protocolo nº: 07/10/00849 anexos 07/10/30626, 07/10/30627, 08/03/1086, 09/03/4963, 09/03/8439 e 10/03/3398", **leia-se: "Protocolo nº: 07/03/00849 anexos 07/10/30626, 07/10/30627, 08/03/1086, 09/03/4963, 09/03/8439 e 10/03/3398"**.

Protocolo nº: 06/10/4259 anexos 07/03/1151, 08/03/2099, 09/10/2188 e 10/03/3399**Interessado: Luiz Berdu****C.C.: 028.438.500-02****Assunto: Errata**

Com base no art. 87, da Lei 13.104/07, retifico o despacho de folhas 50, publicado no D.O.M. em 26/01/2011, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: Onde consta: "Protocolo nº: 06/10/7671 anexos 07/03/886, 08/03/2171 e 09/03/11699",

leia-se: "Protocolo nº: 06/10/4259 anexos 07/03/1151, 08/03/2099, 09/10/2188 e 10/03/3399".**Protocolo nº: 04/10/15588 anexos 04/10/48911, 08/03/3239 e 09/03/11694****Interessado: Gervásio Lima da Silva****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.C.: 055.067.506-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.067.506-03**, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 37 da Lei 11.109/01, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, da Lei 13.104/07.

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2008**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.067.506-03**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **99,40 m²**, categoria construtiva **RH - 4** e ano base de depreciação **2003**, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme parecer fiscal às fls. 15, nos termos do artigo 32, e tabela I do anexo III da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2004**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **99,40 m²**, o tipo/padrão/subpadrão **A-3.1** e o ano base de depreciação **2003**, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01, e da tabela III da Lei 9.927/98, pois foi constatado em vistoria que existe edificação no local, **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 4**, conforme o determinado no artigo 32, e tabela I do anexo III da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05), consoante o disposto no artigo 145, III, do CTN.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2004 a 2011 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 04/10/12358 anexos 05/10/08089, 06/10/12484, 07/03/1085, 08/10/32214, 09/03/11610 e 10/03/3479**Interessado: José Nivaldo Gagetti****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.C.: 042.073.321-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.073.321-02**, alterando-se a área construída para **204,25 m²**, o tipo/padrão/subpadrão para **A-3.0** e o ano base de depreciação para **1991**, conforme parecer fiscal às fls. 27, pois foi constatado em vistoria que os dados estavam incorretos, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (e alterações) e da tabela III da Lei 9.927/98, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 24 a 26, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2010**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.073.321-02**, alterando-se a área construída para **204,25 m²**, o tipo/padrão para **A-3.1** e o ano base de depreciação para **1991**, pois foi constatado em vistoria que os dados estavam incorretos, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01, e da tabela III da Lei 12.176/04, **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 4**, conforme o determinado no artigo 18, e na tabela IV do anexo I da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e parecer fiscal às fls. 27, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados, ressaltando que o imóvel possui área construída superior à alegada pelo requerente, conforme o apurado na vistoria realizada em 24/09/2010.

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2008**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.073.321-02**, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 34 da Lei 13.104/07, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, do referido diploma legal.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07 e ao artigo 173 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), **determino que o lançamento em questão seja retificado, a partir do exercício de 2008**, alterando-se a área construída para **204,25 m²**, a categoria/construtiva para **RH - 4** e o ano base de depreciação para **1991**, conforme parecer fiscal às fls. 27, pois foi constatado em vistoria que os dados estavam incorretos, nos termos dos artigos 17 e 18, e tabela IV do anexo I da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.445/05 e 13.209/07), consoante o disposto no artigo 145, III, do CTN.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2004 a 2011 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 04/10/11995 anexos 05/10/21307, 06/10/06854, 07/03/2853, 08/03/2967, 09/03/02853, 09/03/11626 e 10/03/2986

Interessado: Benedito Donizete Rafael
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 055.036.755-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/Taxas, correspondente ao exercício de 2006**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.036.755-02**, vez que ficou constatado que existe edificação no local, conforme vistoria realizada em 12/04/2010, e portanto, é enquadrável à definição de imóvel predial, nos termos dos artigos 15 e 17 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05).

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2007, 2008 e 2010**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.036.755-02**, alterando-se a área construída e atribuindo-se categoria construtiva e ano base de depreciação para cada um dos pavimentos existentes no imóvel, conforme demonstrado abaixo, vez que o valor do metro quadrado de construção é aquele correspondente a cada um dos respectivos pavimentos, conforme padrões construtivos previstos nas tabelas constantes da Lei 11.111/01 (e alterações), posto tratar-se de imóvel com mais de um tipo/padrão/subpadrão construtivo com característica predominantemente não residencial, nos termos do artigo 18C da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05):

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
69,00	1998	NRH - 3
124,80	1997	NRH - 3
ÁREA TOTAL: 193,80 M²	-	-

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2009**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.036.755-02**, atribuindo-se categoria construtiva e ano base de depreciação para cada um dos pavimentos existentes no imóvel, vez que o valor do metro quadrado de construção é aquele correspondente a cada um dos respectivos pavimentos, conforme padrões construtivos previstos nas tabelas constantes da Lei 11.111/01 (e alterações), posto tratar-se de imóvel com mais de um tipo/padrão/subpadrão construtivo com característica predominantemente não residencial, nos termos dos artigos 8, 18C e 20 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05 e pela Lei 13.209/07), conforme o demonstrado abaixo, ressaltando que o imóvel possui área construída superior a alegada pelo requerente, conforme parecer fiscal às fls. 21:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
69,00	1998	NRH - 3
124,80	1997	NRH - 3
ÁREA TOTAL: 193,80 M²	-	-

Com fulcro na manifestação do setor competente, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, determino a retificação do lançamento do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.036.755-02**, a partir do exercício de 2006, alterando-se a área construída, o tipo/padrão/subpadrão e o ano base de depreciação, nos termos dos artigos 8, 18C e 20 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), consoante o disposto no artigo 145, III, do CTN, conforme demonstrado abaixo:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
69,00	1998	NRH - 3
124,80	1997	NRH - 3
ÁREA TOTAL: 193,80 M²	-	-

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2006 a 2011 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 10/03/3269

Interessado: Cleiton Marcos Pontim
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 3264.21.66.1463.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício 2010**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **3264.21.66.1463.00000**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **295,39 m²**, categoria construtiva **RH - 6** e ano base de depreciação **2009**, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 15, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, e observando o disposto no artigo 173 do CTN, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2011**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **295,39 m²**, categoria construtiva **RH - 6** e ano base de depreciação **2009**, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 15, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2010 e 2011 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolado nº 09/10/43218

Interessado: AEAC- Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas
 Consubstanciado nos termos dos artigos 25, inciso III e § 2º e da Lei nº 13.104/07, **DECLARO A NULIDADE**, das decisões de primeira instância publicada no DOM de **08/07/2010**, que **deferiu** o pedido de isenção de clubes do IPTU/2010, relativo aos imóvel (eis) constante do **protocolado abaixo relacionado**, e que em reanálise efetuada, ficou constatado que a proposta anterior foi **indevida**, haja vista que embasada equivocadamente em confirmação das contrapartidas relativas ao exercício de **2009**, portanto, não referente ao **exercício objeto do pedido**, cuja análise se dará posteriormente, das informações do período específico a serem enviadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo ser aguardado o envio da documentação para o período correto, quanto as contrapartidas e o preenchimento dos requisitos legais estabelecidos para a concessão da isenção do IPTU/clubes/2010, sendo:

PROTOCOLO	REQUERENTE
09/10/43218	AEAC- ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQ. DE CAMPINAS

Protocolo nº 08/10/29070

Interessado: LIDIANE PACHECO PIPOLI (ELSA PIPOLI)
Assunto: Revisão de tributos imobiliários- IPTU/2003 a 2007- retroativos (reemissão)

Imóvel: Código cartográfico nº 3454.11.34.0301.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos do processo, **indefiro** o pedido de revisão/redução do lançamento do IPTU retroativo (reemissão) de 2003 a 2007, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3454.11.34.0301.01001**, haja vista que o imóvel em questão foi objeto de análise através do protocolado nº **1997/69.143**, com a alteração de territorial para predial e dos lançamentos retroativos com os dados apurados conforme parecer Fiscal e Relatório de Instrução, cópia às fls.13, constando atualmente no cadastro a área total construída de 175,15 m², de classificação do tipo/padrão/subpadrão RH- 3, Ano Base 2000, estando corretamente lançados nos termos da Lei nº 11.111/01 e da Lei nº 12.445/05.

Protocolado nº 09/10/43214

Interessado: Instituto Cultural Nipo Brasileiro

Consubstanciado nos termos dos artigos 25, inciso III e § 2º e da Lei nº 13.104/07, **DECLARO A NULIDADE**, das decisões de primeira instância publicada no DOM de **08/07/2010**, que **deferiu** o pedido de isenção de clubes do IPTU/2010, relativo aos imóvel (eis) constante do **protocolado abaixo relacionado**, e que em reanálise efetuada, ficou constatado que a proposta anterior foi **indevida**, haja vista que embasada equivocadamente em confirmação das contrapartidas relativas ao exercício de **2009**, portanto, não referente ao **exercício objeto do pedido**, cuja análise se dará posteriormente, das informações do período específico a serem enviadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo ser aguardado o envio da documentação para o período correto, quanto as contrapartidas e o preenchimento dos requisitos legais estabelecidos para a concessão da isenção do IPTU/clubes/2010, sendo:

PROTOCOLO	REQUERENTE
09/10/43214	INSTITUTO CULTURAL NIPO BRASILEIRO

Protocolado nº 09/10/43215

Interessado: Clube União de Viajantes e Representantes Comerciais

Consubstanciado nos termos dos artigos 25, inciso III e § 2º e da Lei nº 13.104/07, **DECLARO A NULIDADE**, das decisões de primeira instância publicada no DOM de **08/07/2010**, que **deferiu** o pedido de isenção de clubes do IPTU/2010, relativo aos imóvel (eis) constante do **protocolado abaixo relacionado**, e que em reanálise efetuada, ficou constatado que a proposta anterior foi **indevida**, haja vista que embasada equivocadamente em confirmação das contrapartidas relativas ao exercício de **2009**, portanto, não referente ao **exercício objeto do pedido**, cuja análise se dará posteriormente, das informações do período específico a serem enviadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo ser aguardado o envio da documentação para o período correto, quanto as contrapartidas e o preenchimento dos requisitos legais estabelecidos para a concessão da isenção do IPTU/clubes/2010, sendo:

PROTOCOLO	REQUERENTE
09/10/43215	CLUBE UNIÃO DE VIAJANTES E REPRESENTANTES COMERCIAIS

Protocolado nº 09/10/43216

Interessado: Bonfim Recreativo e Social

Consubstanciado nos termos dos artigos 25, inciso III e § 2º e da Lei nº 13.104/07, **DECLARO A NULIDADE**, das decisões de primeira instância publicada no DOM de **08/07/2010**, que **deferiu** o pedido de isenção de clubes do IPTU/2010, relativo aos imóvel (eis) constante do **protocolado abaixo relacionado**, e que em reanálise efetuada, ficou constatado que a proposta anterior foi **indevida**, haja vista que embasada equivocadamente em confirmação das contrapartidas relativas ao exercício de **2009**, portanto, não referente ao **exercício objeto do pedido**, cuja análise se dará posteriormente, das informações do período específico a serem enviadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo ser aguardado o envio da documentação para o período correto, quanto as contrapartidas e o preenchimento dos requisitos legais estabelecidos para a concessão da isenção do IPTU/clubes/2010, sendo:

PROTOCOLO	REQUERENTE
09/10/43216	BONFIM RECREATIVO E SOCIAL

Protocolado nº 09/10/43217

Interessado: Clube Fonte São Paulo

Consubstanciado nos termos dos artigos 25, inciso III e § 2º e da Lei nº 13.104/07, **DECLARO A NULIDADE**, das decisões de primeira instância publicada no DOM de **08/07/2010**, que **deferiu** o pedido de isenção de clubes do IPTU/2010, relativo aos imóvel (eis) constante do **protocolado abaixo relacionado**, e que em reanálise efetuada, ficou constatado que a proposta anterior foi **indevida**, haja vista que embasada equivocadamente em confirmação das contrapartidas relativas ao exercício de **2009**, portanto, não referente ao **exercício objeto do pedido**, cuja análise se dará posteriormente, das informações do período específico a serem enviadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo ser aguardado o envio da documentação para o período correto, quanto as contrapartidas e o preenchimento dos requisitos legais estabelecidos para a concessão da isenção do IPTU/clubes/2010, sendo:

PROTOCOLO	REQUERENTE
09/10/43217	CLUBE FONTE SÃO PAULO

Protocolado nº 09/10/43219

Interessado: Clube Semanal de Cultura Artística

Consubstanciado nos termos dos artigos 25, inciso III e § 2º e da Lei nº 13.104/07, **DECLARO A NULIDADE**, das decisões de primeira instância publicada no DOM de **08/07/2010**, que **deferiu** o pedido de isenção de clubes do IPTU/2010, relativo aos imóvel (eis) constante do **protocolado abaixo relacionado**, e que em reanálise efetuada, ficou constatado que a proposta anterior foi **indevida**, haja vista que embasada equivocadamente em confirmação das contrapartidas relativas ao exercício de **2009**, portanto, não referente ao **exercício objeto do pedido**, cuja análise se dará posteriormente, das informações do período específico a serem enviadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo ser aguardado o envio da documentação para o período correto, quanto as contrapartidas e o preenchimento dos requisitos legais estabelecidos para a concessão da isenção do IPTU/clubes/2010, sendo:

PROTOCOLO	REQUERENTE
09/10/43219	CLUBE SEMANAL DE CULTURA ARTÍSTICA

Protocolado nº 09/10/43220**Interessado: Cambuí Futebol Clube**

Consubstanciado nos termos dos artigos 25, inciso III e § 2º e da Lei nº 13.104/07, **DECLARO A NULIDADE**, das decisões de primeira instância publicada no DOM de **08/07/2010**, que **deferiu** o pedido de isenção de clubes do IPTU/2010, relativo aos imóvel (eis) constante do **protocolado abaixo relacionado**, e que em reanálise efetuada, ficou constatado que a proposta anterior foi **indevida**, haja vista que embasada equivocadamente em confirmação das contrapartidas relativas ao exercício de **2009**, portanto, não referente ao **exercício objeto do pedido**, cuja análise se dará posteriormente, das informações do período específico a serem enviadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo ser aguardado o envio da documentação para o período correto, quanto as contrapartidas e o preenchimento dos requisitos legais estabelecidos para a concessão da isenção do IPTU/clubes/2010, sendo:

PROTOCOLO	REQUERENTE
09/10/43220	CAMBUÍ FUTEBOL CLUBE

Protocolado nº 09/10/43235**Interessado: Tênis Clube de Campinas**

Consubstanciado nos termos dos artigos 25, inciso III e § 2º e da Lei nº 13.104/07, **DECLARO A NULIDADE**, das decisões de primeira instância publicada no DOM de **08/07/2010**, que **deferiu** o pedido de isenção de clubes do IPTU/2010, relativo aos imóvel (eis) constante do **protocolado abaixo relacionado**, e que em reanálise efetuada, ficou constatado que a proposta anterior foi **indevida**, haja vista que embasada equivocadamente em confirmação das contrapartidas relativas ao exercício de **2009**, portanto, não referente ao **exercício objeto do pedido**, cuja análise se dará posteriormente, das informações do período específico a serem enviadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo ser aguardado o envio da documentação para o período correto, quanto as contrapartidas e o preenchimento dos requisitos legais estabelecidos para a concessão da isenção do IPTU/clubes/2010, sendo:

PROTOCOLO	REQUERENTE
09/10/43235	TÊNIS CLUBE DE CAMPINAS

Protocolado nº 09/10/43226**Interessado: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campinas**

Consubstanciado nos termos dos artigos 25, inciso III e § 2º e da Lei nº 13.104/07, **DECLARO A NULIDADE**, das decisões de primeira instância publicada no DOM de **08/07/2010**, que **deferiu** o pedido de isenção de clubes do IPTU/2010, relativo aos imóvel (eis) constante do **protocolado abaixo relacionado**, e que em reanálise efetuada, ficou constatado que a proposta anterior foi **indevida**, haja vista que embasada equivocadamente em confirmação das contrapartidas relativas ao exercício de **2009**, portanto, não referente ao **exercício objeto do pedido**, cuja análise se dará posteriormente, das informações do período específico a serem enviadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo ser aguardado o envio da documentação para o período correto, quanto as contrapartidas e o preenchimento dos requisitos legais estabelecidos para a concessão da isenção do IPTU/clubes/2010, sendo:

PROTOCOLO	REQUERENTE
09/10/43226	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

Protocolado nº 09/10/43224**Interessado: Casa de Portugal de Campinas**

Consubstanciado nos termos dos artigos 25, inciso III e § 2º e da Lei nº 13.104/07, **DECLARO A NULIDADE**, das decisões de primeira instância publicada no DOM de **08/07/2010**, que **deferiu** o pedido de isenção de clubes do IPTU/2010, relativo aos imóvel (eis) constante do **protocolado abaixo relacionado**, e que em reanálise efetuada, ficou constatado que a proposta anterior foi **indevida**, haja vista que embasada equivocadamente em confirmação das contrapartidas relativas ao exercício de **2009**, portanto, não referente ao **exercício objeto do pedido**, cuja análise se dará posteriormente, das informações do período específico a serem enviadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo ser aguardado o envio da documentação para o período correto, quanto as contrapartidas e o preenchimento dos requisitos legais estabelecidos para a concessão da isenção do IPTU/clubes/2010, sendo:

PROTOCOLO	REQUERENTE
09/10/43224	CASA DE PORTUGAL DE CAMPINAS

Protocolado nº 09/10/43222**Interessado: Clube Concórdia**

Consubstanciado nos termos dos artigos 25, inciso III e § 2º e da Lei nº 13.104/07, **DECLARO A NULIDADE**, das decisões de primeira instância publicada no DOM de **08/07/2010**, que **deferiu** o pedido de isenção de clubes do IPTU/2010, relativo aos imóvel (eis) constante do **protocolado abaixo relacionado**, e que em reanálise efetuada, ficou constatado que a proposta anterior foi **indevida**, haja vista que embasada equivocadamente em confirmação das contrapartidas relativas ao exercício de **2009**, portanto, não referente ao **exercício objeto do pedido**, cuja análise se dará posteriormente, das informações do período específico a serem enviadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo ser aguardado o envio da documentação para o período correto, quanto as contrapartidas e o preenchimento dos requisitos legais estabelecidos para a concessão da isenção do IPTU/clubes/2010, sendo:

PROTOCOLO	REQUERENTE
09/10/43222	CLUBE CONCÓRDIA

Protocolado nº 09/10/43221**Interessado: Associação Atlético Banco do Brasil**

Consubstanciado nos termos dos artigos 25, inciso III e § 2º e da Lei nº 13.104/07, **DECLARO A NULIDADE**, das decisões de primeira instância publicada no DOM de **08/07/2010**, que **deferiu** o pedido de isenção de clubes do IPTU/2010, relativo aos imóvel (eis) constante do **protocolado abaixo relacionado**, e que em reanálise efetuada, ficou constatado que a proposta anterior foi **indevida**, haja vista que embasada equivocadamente em confirmação das contrapartidas relativas ao exercício de **2009**, portanto, não referente ao **exercício objeto do pedido**, cuja análise se dará posteriormente, das informações do período específico a serem enviadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo ser aguardado o envio da documentação para o período correto, quanto as contrapartidas e o preenchimento dos requisitos legais estabelecidos para a concessão da isenção do IPTU/clubes/2010, sendo:

PROTOCOLO	REQUERENTE
09/10/43221	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

Campinas, 24 de fevereiro de 2011

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo: 09/10/29645****Interessado: Hamilton José Borges****Assunto: Restituição/Compensação de Crédito Tributário - IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, consubstanciado nas disposições dos arts. 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** em favor do imóvel codificado sob nº 3424.33.84.0083.01001 no montante de 2.798,8354 UFIC's correspondente à proporção de 58,10% do valor recolhido para pagamento do lançamento do IPTU/2009 para o imóvel englobado, não aproveitado quando da reemissão do lançamento em virtude da subdivisão do lote, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei 13.104/07. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 10/03/14896**Interessado: Lúcia Maria Vianna Ripper****Assunto: Restituição/Compensação de Crédito Tributário - IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, consubstanciado nas disposições dos arts. 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** em favor do imóvel codificado sob nº 3424.33.84.1086.01001 no montante de 2.018,4372 UFIC's correspondente à proporção de 41,90% do valor recolhido para pagamento do lançamento do IPTU/2009 para o imóvel englobado, não aproveitado quando da reemissão do lançamento em virtude da subdivisão do lote, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei 13.104/07. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA****Protocolo nº: 2009/10/27501****Interessado: Orthos Ortopedia e Traumatologia Ltda.****Assunto: Solicitação de juntada de copia de documentos**

Com base na manifestação fiscal e com fundamento no art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, declaro que ocorreu perda de objeto do requerimento, ficando assim prejudicada a sua análise, tendo em vista os pagamentos do ISSQN - officio, relativos aos exercícios de 2003 a 2008, no protocolado nº 2009/10/23659.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo Pela CSFM/DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA****Protocolo nº.: 2008/11/16476****Interessado: Virginia Luiza Albertini Ferreira****Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviço de Construção Civil - Guia nº. 013226/2011**

Com base no art. 149 inciso VIII do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Serviço de Construção Civil, publicado no DOM em 24/02/2011 - Guia nº 013226/2011 e tendo em vista que não foi aproveitado os recolhimentos realizados pelo sujeito passivo ao longo da obra e cujos ingressos nos cofres públicos foram confirmados. Novo lançamento será efetuado.

Campinas, 24 de fevereiro de 2011

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo Pela CSFM/DRM

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESTITUIÇÕES PARA ARQUIVO**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a entrar em contato no prazo de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, pelo telefone (19) 2116-0320, no horário das 9h00 às 16h00, a fim de dar seqüência ao protocolo solicitado. Alertamos que a falta de contato no prazo indicado implicará no arquivamento do processo em questão, conforme artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007.

PROTOCOLO INTERESSADO

2004/10/28022 ALTON ALBERTINI JUNIOR
 2007/10/37543 ADRIANO BELONI DOS SANTOS
 2004/10/36048 ALEJANDRO HUDOBRO NAVARRETE

2005/10/10178 ANDRÉ PIRES
 2007/10/03337 ARGENTINO CARLOS DE OLIVEIRA
 2005/10/01420 ALFREDO OLMO
 2005/10/01442 ADONAI FERREIRA
 2007/10/18982 ARTUR NUNES DO AMARAL
 2008/03/06820 ANTONIO CARLOS AMIN
 2004/10/20475 ANTONIO CARLOS
 2007/10/15804 ANTONIO JACINTO RIBEIRO
 2007/10/28091 ANTONIO GUILHERME SILVA DO AMARAL
 2005/10/10499 ANTONIO MARMO FERREIRA
 2005/10/12427 ANTONIO CARLOS GONÇALVES
 2003/10/58503 CESAR LUIZ DE BARROS RANGEL
 2007/10/04931 CARLOS RIGHETTI
 2005/10/46716 CLEOLANIO CABRAL PEREIRA
 2005/10/24620 CRISTIANE IVONETE PEREIRA FAVERO
 2004/10/44327 CARMEN ELVIRA FLORES MENDOZA PRADO
 2006/10/15859 CAFEMAQ. IND. COM. E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
 2006/10/00137 CENTRO ESPIRITA IRMÃ ROSÁRIA
 2006/10/53999 CARMELITA MACEDO DOS SANTOS
 2006/10/09143 CELSO GUMIERO DA SILVA
 2008/10/13949 CLÍNICA DE IMAGEM E ULTRASONOGRAFIA DIAGNOSTICA S/S LTDA
 2007/10/01845 CONCEIÇÃO FRANCISCA PINHATI
 2006/10/39833 CLAUDIA POLI DE ALMEIDA BARE TEIXEIRA
 2003/10/37059 CENTRO BENEFICIENTE DOS EX. CIA PTA
 2004/10/23341 CARLOS ANTONIO LIGERO
 2007/10/06841 CLEMENTE DA SILVA
 2004/10/29525 CAMAPUA CONSTRUTORA E COM. LTDA
 2006/10/42579 CARLOS ANTONIO BURGA
 2007/10/18150 CLEDSON EDUARDO BRANDÃO
 2006/10/56083 CONCEIÇÃO APARECIDA PIRES DE ALMEIDA
 2006/10/41713 CICERA MARIA DOS SANTOS
 2007/10/51418 BANCO SANTANDER
 2004/10/12769 BANCO NOSSA CAIXA S.A
 2006/10/44158 SANTANDER BANESPA
 2008/10/00030 SANTANDER BANESPA
 2006/10/44167 BANCO BRADESCO S.A
 2006/10/33605 BANCO BRADESCO S.A
 2006/10/18381 BANCO DO BRASIL
 2006/10/33659 BANCO DO BRASIL S.A
 2006/10/20427 BRADESCO
 2008/10/07031 BENEDITO VALDIR PASCOAL
 2006/10/07030 BENEDITO VALDIR PASCOAL
 2006/10/07005 BENEDITO VALDIR PASCOAL
 2006/10/07012 BENEDITO VALDIR PASCOAL
 2006/10/07029 BENEDITO VALDIR PASCOAL
 2006/10/07010 BENEDITO VALDIR PASCOAL
 2006/10/07009 BENEDITO VALDIR PASCOAL
 2008/10/07008 BENEDITO VALDIR PASCOAL
 2006/10/07007 BENEDITO VALDIR PASCOAL
 2006/10/07014 BENEDITO VALDIR PASCOAL
 2006/10/07028 BENEDITO VALDIR PASCOAL
 2006/10/07017 BENEDITO VALDIR PASCOAL
 2006/10/07016 BENEDITO VALDIR PASCOAL
 2006/10/07026 BENEDITO VALDIR PASCOAL
 2005/10/04466 BERVALDO ADILSON GIANEZI
 2007/10/11733 BENEDITA FRANCISCA MOTTA
 2006/10/27039 BENVINDA MARLENE RAMOS
 2005/10/64953 BEATRIZ BALLESTROS
 2006/10/52945 BORIS PESCIO
 2004/05/0745 DANIEL SEMAN HOBEIKA
 2002/201/2201 DAIR DOS SANTOS ADEGAS
 2004/10/39825 DOMINGOS BORTOLLOTTI
 2002/00/37634 DIRCE MARIA AYALA AGUILERA
 2005/10/12971 DOLORES MARIA DOS SANTOS
 2004/10/63919 DOMINGOS CARLOS ALVES
 2005/10/10412 DEOLINDA NALLIN CAVASSA
 2003/10/15881 DALVA SILVA CURADO
 2002/00/12341 DARCI SILVA
 2005/10/15236 DIRCE BOGNA
 2002/10/07944 DORACY RAMONDA
 2006/10/26816 DECIO MARALDE
 2004/10/03948 DEL VECCHIO ASSIST TEC. EM FERRAMENTAS
 2001/00/39677 DIETRICH LENK
 2007/10/01101 DUZOLINA PERISSINOTTO REVIGLIO
 2006/10/40264 DANIELLE D'AVILA BEZERRA
 2006/10/17570 DYLIA ROBLES SCOLASTICO
 2006/10/05141 DORIVAL ONOFRIO
 2006/40/02128 DIRCE FURLAN FERREIRA
 2004/10/50542 EURIDES SILVA PAUL
 2004/10/56999 ESTER DE SOUZA CAMPOS
 2007/03/07145 ELIZABETH FLUZINO NUNES FELIPPE
 2006/10/30790 EL CIMA MERANTE FRANCISCO
 2004/10/73175 ENDERSON PIRES DE CAMPOS
 2005/10/65468 EDVALDO CESAR MURADI
 2006/10/55101 EZEQUIEL NERI DE ALMEIDA
 2004/10/21100 ENÓCH SILVA BARBOSA
 2004/10/02608 EDUARDO LOSI DE MORAES
 2003/10/45522 GELOMAFE COM. E LOCAÇÃO DE MAT. P/FESTAS LTDA ME
 2003/10/30511 FRANCISCO NARCISO MARIANO DA SILVA
 2006/10/50087 FATIMA DE CAMPOS MARINI
 2006/10/40529 FABIANO RICARDONI WARDIL
 2006/10/41776 FINOTELLIS FOMENTO MERCANTIL LTDA
 2006/10/34658 FRANCISCO GILMAR LOPES
 2007/10/01753 FRANCISCO OSORIO MARCELINO
 2004/10/11950 FRANCISCO ALVES LINS
 2004/10/24273 FILOMENA MAGRIN
 2004/10/13452 FRANCISCO JOSÉ MARASSI
 2005/10/19196 FRANCISCO HIRATA
 2003/10/61730 FLORINDA LEMES SIONI
 2006/10/17962 FATIMA ANGELICA DE OLIVEIRA CASTRO
 2006/10/02511 FERNANDO JOSÉ ESTEVES CADAVEZ
 2006/10/23114 FERNANDO MALHADO BALDEJÃO
 2007/10/16832 FERNANDO VITTO DE OLIVEIRA
 2002/00/37952 FERNANDO BRENO MARTINEZ
 2006/10/22532 FRANCISCO UBALDO VIEIRA
 2003/10/31974 FAZENDA E HARAS PATENTE LTDA
 2002/00/39483 GIUSEPPE GIOVANNI AITA
 2002/10/19849 GANIKO INFORMATICA LTDA
 2007/10/03649 LÚZIA PIRES DE LIMA
 2005/10/48630 LÚZIA RAVAGNANI BEZERRA
 2003/10/58205 LIGIA MAGALHÃES DE QUEIROZ GUIMARÃES
 2006/10/29482 LUDORICO BONATO
 2007/12/00267 LARCIO DALTRIO TAMBURUS
 2002/00/29882 LUCIA PENTEADO DE FREITAS
 2002/00/00511 LEVINDO BORGES PEREIRA
 2004/10/04604 LAVANDEIRA RIGOLIN LTDA ME
 2002/201/1820 LEILA SALVA DOS SANTOS
 2004/10/30500 LUIZ CLAUDIO NOBREGA DE SOUZA
 2005/10/28005 LUIZ GONZAGA GIFONI
 2005/10/54912 LUIZ RICARDO MARANI
 2002/00/00516 LUIZ EDUARDO BARRETO MARTINS
 2004/10/30499 LUIZ CLAUDIO NOBREGA DE SOUZA
 2002/201/2120 LUIZ DE PAULA FIGUEIREDO
 2002/00/29115 LUIZ ANDRE MACEDO
 2002/00/00520 LUIZ ANTONIO BRITO PRADO
 2004/10/33786 LUCIA HELENA NEGRI TEIXEIRA ME
 2002/10/14397 LICINIO LOPES
 2003/10/06012 LINCHE COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA ME
 2005/10/45059 LUCIANE S. RODRIGUES
 2004/10/32384 JOÃO GABRIEL DE CAMPOS CASTRO
 2004/10/71389 JOÃO BUFAHAR
 2006/10/56359 JOÃO FERREIRA LOBO

2003/10/34566 EVANGELISTA SOUZA BERVALDO
 2003/10/42359 KAREN ELISA BORGHI
 2006/10/36569 KANU KIRAN DEVA
 2005/10/14587 JOÃO SILVA RIBEIRO
 2005/10/53916 JOÃO EMÍDIO VIEIRA CALDEIRA
 2006/10/34641 JOÃO RICARDO DA COSTA
 2002/00/07957 JOÃO MARTINS FURLANETRO
 2002/00/37802 JOSÉ ROBERTO BAPTISTA
 2006/10/33515 JOSÉ FERREIRA VILAS BOA
 2006/10/41630 JOSÉ ROBERTO REZENDE REBELLO SILVA
 2005/10/61175 JOSÉ NAGIB RAHME
 2006/10/39357 JOSÉ BATISTA DE CARVALHO
 2002/10/21604 JOSÉ ANSELMO FILHO
 2004/10/12697 JOSÉ RODRIGUES DE MORAES
 2003/10/63938 JOSÉ LUIS BAQUEIRO
 2004/10/02334 JOSÉ CARLOS MILANEZ DE AMORIM
 2003/10/23266 JOSÉ FABIANO ROSA
 2006/10/59836 JOSÉ DE OLIVEIRA
 2006/10/20538 JOSÉ CARLOS HENRIQUE
 2005/10/40033 JOSÉ FELISBINO SOBRINHO
 2004/10/51728 JOSÉ ROBERTO BAGNOLATI
 2004/10/14491 JOSÉ ALBERTO NASCIMENTO DA FONSECA
 2002/00/37495 JOSÉ CESARIO SANTOS
 2005/10/28204 JOSÉ COLUZZI NETTO
 2001/89/00841 JOSÉ ALVES DE MIRANDA
 2005/10/53282 JOSÉ NAGIB RAHME
 2003/10/61249 JOSÉ NUNES LOPES
 2006/10/28299 JOSÉ FERREIRA FIRMINO
 2004/10/06913 JOSÉ GOMES DA SILVA
 2004/10/62953 JOSÉ EDUARDO MOREIRA
 2003/10/67289 JOSÉ MILTON DA COSTA
 2003/10/61281 JOSÉ EDUARDO PIOVESANA
 2001/00/75721 JOSÉ LUIZ PEREIRA
 2002/00/03989 JOSÉ SEBASTIAO FRANCO
 2001/89/03228 JOSÉ LUIZ SILVEIRA
 2004/10/24722 JEAN JOISE DA SILVA
 2003/10/66449 JOSEFINE STIVI
 2004/10/18782 JEFERSON LUIS PEREIRA ME
 2007/10/07715 JULIETA ZAMPIERI PELLIGRINIELLI
 2004/10/29854 JORGE AUGUSTO CARRETA
 2003/10/47314 JESSÉ DA SILVA
 2003/10/05450 J.A. DOS REIS ESTACIONAMENTO ME
 2003/10/67896 JORGE ISSA
 2005/10/50139 JESUS NOGUEIRA
 2006/10/41391 JAIRO REGO CRAVEIRO
 2003/11/05877 JOAQUIM PIMENTA DE ARAUJO

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
 DIRETOR DO DECOR

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Protocolo n. 10/10/48103 - A Comissão Especial do Distrito Industrial de Campinas, criada pela Portaria n. 60.522, de 8 de outubro de 2002 e regulamentada pelo Decreto n. 14.410 de 01 de setembro de 2003, através de seu Coordenador Fundiário, solicita que **COMPAREÇA** o interessado deste protocolo, na Rua São Carlos, 677, Parque Itália, para tomar ciência ao despacho de fls. 06.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

TOMAZ DECESAMO PEREIRA GALVAO

Coordenador De Projetos Especiais

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

CONVOCAÇÃO

De Marina Becker Campos Leite - Protocolo nº 2011/10/4140; “Compareça o Interessado para ciência das informações prestadas. O não comparecimento no prazo de trinta (30) dias implicará no arquivamento do protocolado”.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS

Diretor Do Departamento De Projetos,Obras E Viação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 02/20/03263 - Lincoln Assad - Av. Dr. Heitor Penteado, nº 301 ao 371 (08 lotes) - Lote nº 32 ao 35 A e B - Qd.23 - QT. 02779 - Jardim Nossa Senhora Auxiliadora

CODS. CARTS: 3412.32.83.0636.00000

3412.32.83.0626.00000

3412.32.83.0616.00000

3412.32.83.0606.00000

3412.32.83.0596.00000

3412.32.83.0586.00000

3412.32.83.0576.00000

3412.32.83.0666.00000

Informamos que a solicitação objeto do presente está **sendo anotada sob o nº 364 na pasta nº 05 de solicitações de estudos de alteração de zoneamento**, devendo ser objeto de estudos que irão determinar a viabilidade ou não do seu atendimento

Campinas, 22 de fevereiro de 2011

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.

PROT. 10/10/43293 - JOSÉ LUIZ MORETO

PROT. 10/10/27538 - CELSO FELIX

PROT. 10/11/13140 - ALOÍSIO RENALDY SOBRAL

Campinas, 23 de fevereiro de 2011

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 15/12/2010

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dez, realiza-se no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Av. Anchieta, nº 200, Campinas/SP, a vigésima segunda

Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Campinas, com início às 18h55, constatando o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Art. 17 § 1º, com representação das seguintes entidades: Presidente do Concidade - Engº Alair Roberto Godoy; Sociedade de Amigos do Bairro Satélite Iris IV - Cecílio Serafim dos Santos; Associação de Moradores Bairro Satélite Iris - Soeli Alves Monteiro Gava; Associação Moradores e Amigos do Jardim Chapadão - Vânia Lando de Carvalho; Associação de Moradores do Jardim Florence - José João Anício Lino; Sociedade Recreativa Beneficente Amigos de Bairro Parque Via Norte e Adjacências Sérgio Dias Ribeiro; Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp - Marcílio Ventura; Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - Celso Rodrigues; Sinduscon - Maria Rita Silveira de Paula Amoroso; SECOVI - Sílvia Bastos Rittner; AREA - Denis R. Castro Peres; COMDEMA - Ney Hoffmann e Dea Rachel E. Carvalho (suplente); Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - Oswaldo Santos B. De Moraes (suplente); Associação Protetora da Diversidade das Espécies - José Salomão Fernandes (suplente); SOS - Mata Santa Genebra - Beatriz Couto Porto; Poder Executivo - Paulo Sérgio Garcia de Oliveira; Edson Dias Gonçalves (suplente); Leda Roxana Valverde Barbato (suplente); Luci Lorençon Manara; Dirce Leme de Souza; convidada: SEPLAN - Maria Célia Moura Martins.

PAUTA: Aprovação das Atas: 21ª Reunião Ordinária e 52ª e 53ª Reuniões Extraordinárias;

Macrozonas; 3. Informes da Diretoria e Conselheiros.

O senhor presidente inicia a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Submete ao pleno a aprovação das Atas da 21ª reunião ordinária; 52ª e 53ª reuniões extraordinárias, a 21ª foi aprovada por unanimidade da forma em que foi apresentada, a da 52ª o **conselheiro Tiago** representante suplente da Associação Produtores Rurais e Moradores Bairro Pedra Branca, solicitou a correção na lista de presença, quem estava presente foi o titular conselheiro Paulo Lourenço Sobrinho, o **vice-presidente Cecílio**, solicitou alteração na sua fala, o senhor presidente apresenta as alterações, informando que as correções serão procedidas na Ata, após foi aprovada pela maioria com quatro abstenções, a Ata da 53ª foi aprovada pela maioria com duas abstenções, na forma como foi encaminhada. A **conselheira Vânia** sugere acrescentar na Ata o cronograma das reuniões. Referindo-se ao segundo item, o **senhor presidente** informa que os Planos Locais de Gestão das macrozonas dois e seis, foram concluídos e encaminhados. Os das macrozonas um, três, quatro e sete, a previsão de entrega será até o fim do primeiro semestre de 2011. O **conselheiro Ney** diz que no Comdema existem duas comissões, de análise e de política para as macrozonas, informa que já fizeram estudo da macrozona nove, e que estão preparando o relatório da macrozona cinco. O **vice-presidente Cecílio** reforça o pedido de encaminhar aos conselheiros as emendas da macrozona cinco, para que possam ter ciência antes das audiências públicas. Na sequência o **senhor presidente** apresenta novamente o calendário das reuniões ordinárias do Concidade para o ano de 2011, e o calendário do curso de capacitação para o primeiro semestre de 2011, sendo parte integrante desta **anexo I** e **anexo II**. A **conselheira Soeli** informa que a Associação de Moradores do Bairro Satélite Iris fez manifesto solicitando rede de esgoto no bairro. O senhor presidente informa que a rede já existe, mas por problemas técnicos ainda não foi ligada. Informa também que os Cds da macrozona cinco serão distribuídos em janeiro. Não havendo nada mais a tratar, o senhor presidente encerra a reunião às 20h20. Eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente Ata.

ANEXO I

CRONOGRAMA REUNIÕES ORDINÁRIAS REFERENTE AO ANO DE 2011			
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	4ª FEIRA 23/02 HORÁRIO 18H30		4ª FEIRA 27/04 HORÁRIO 18H30
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	4ª FEIRA 29/06 HORÁRIO 18H30		4ª FEIRA 24/08 HORÁRIO 18H30
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	4ª FEIRA 26/10 HORÁRIO 18H30		4ª FEIRA 14/12 HORÁRIO 18H30

ANEXO II

TURMAS	1º MÓDULO	2º MÓDULO
8ª	4ª FEIRA - 02/02/11	4ª FEIRA - 16/02/11
9ª	4ª FEIRA - 02/03/11	4ª FEIRA - 23/03/11
10ª	4ª FEIRA - 06/04/11	4ª FEIRA - 20/04/11
11ª	4ª FEIRA - 04/05/11	4ª FEIRA - 18/05/11
12ª	4ª FEIRA - 01/06/11	4ª FEIRA 15/06/11

Campinas, 24 de fevereiro de 2011

ALAIR ROBERTO GODOY

Presidente - Concidade

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO PELO SR. DIRETOR

Prot. 11/10/06505 - SMS - Int: CPFL Paulista.

COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES-DIDC PELO SETOR DE CERTIDÃO

Prot. 11/10/02325 - Fernando Toshikazu Furuzawa
Prot. 11/10/05366 - Mapa Serviços Técnicos de Agrimensura Ltda
Prot. 10/10/37861 - José Eduardo de Almeida
Prot. 11/10/01281 - Graziela Melhados Strili
Prot. 11/10/01471 - Nelson Ruggiero
Prot. 11/10/01754 - Antonio Bento Lombas

PELO SETOR DE ZONEAMENTO

Prot. 11/17/00286 - Alonso Lino de Farias

Prot. 11/10/07120 - Helena Moraes

Prot. 10/11/16955 - Jofege Pavimentação e Construção Ltda

COORDENADORIA SETORIAL DE CARTOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO

PELO SETOR DE DESENHO TÉCNICO - SDT

Prot. 11/10/02848 - Fernanda Lucisano Botelho do Amaral
PELO SETOR DE CARTOGRAFIA - SC

Prot. 11/11/01298 - Osvaldo Rodrigues de Faria Neto

Prot. 11/10/06119 - Antonio Roberto Munhoz

Prot. 11/10/06287 - João Henrique Candido de Jesus

COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TÉCNICO - CSAT PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DA BASE CADASTRAL-SMBC

Prot. 10/11/16150 - Eduardo Rafful Kanawaty

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 19º andar, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de 30 (trinta) dias, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 11/10/05810 - Luiz Gustavo Barreto

Prot. 10/10/36825 - Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Prot. 10/10/35527 - INI2 Implantações Imobiliárias Ltda

Prot. 05/10/14250 - Empresa de Investimentos Campinas

C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

Comunicamos aos senhores(as) conselheiros(as) estamos transferindo a 59ª Reunião Extraordinária convocada para o dia 01 de março de 2011, para o dia 03 de março de 2011, às 18h30, 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

ALAIR ROBERTO GODOY

Presidente CMDU

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO - EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de MARÇO/2011. Endereço: Avenida Aquidabã, 505 esquina com Rua Dr. Quirino - Bairro Bosque - Tel.: 32359561.

01. AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir.

Carga Horária: 4 horas.

Datas oferecidas para turmas na EGDS:

Data: 21 de março

Horário: das 8h30 às 12h30

Data: 17 de março

Horário: das 13h30 às 16h30

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.

Temas: Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.

Observação: Esse curso informa e prepara o servidor para o Processo de Avaliação de Desempenho.

Público Alvo: Todos os servidores da PMC.

02. CAPACITAÇÃO DE AVALIADORES.

Carga Horária: 08 horas.

Data: 14 de março.

Horário: 8h30 às 17h30.

Data: 28 de março.

Horário: das 08h30 às 17h30.

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.

Temas: Avaliação de desempenho: conceitos, objetivos e benefícios.

O processo de Avaliação de Desempenho na Prefeitura Municipal de Campinas.

O Ato de avaliar e os principais "vícios" de avaliação. Estudo de Caso: uma simulação da realidade.

A Avaliação das competências comportamentais: considerações, implicações e sugestões.

Feedback: conceito e orientações.

Acompanhamento do desempenho: instrumento de gestão de pessoas.

Conduzindo uma reunião de avaliação e feedback: da preparação ao fazer.

Observação: Esse curso informa e prepara as lideranças para avaliar suas equipes no Processo de Avaliação de Desempenho

Público Alvo: Todos os servidores em cargos de chefia, que irão realizar a avaliação de desempenho de suas equipes.

03. OFICINA DE JOGOS COOPERATIVOS E DINÂMICAS DE GRUPO.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 22 de março.

Horário: 08h30m às 11h30h.

Temas: Vivência de Jogos Cooperativos e Dinâmicas de Grupo. Os encontros são mensais e tem como foco a "experimentação". Jogos & dinâmicas são vivenciados pelo grupo para validação como ferramenta de desenvolvimento de pessoal a partir dos objetivos.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC, principalmente aqueles que atuam com grupos de aprendizagem.

04. ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINAS.

Carga Horária: 06h30.

Data: 25 de março.

Horário: 8h30 às 16h.

Temas: legislação federal e as normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos Noções para elaboração de Ta bela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.

05. SAÚDE E EDUCAÇÃO: PREVENÇÃO BURNOUT.

Carga Horária: 02horas.

Data: 01 de março.

Horário: 09h às 11h.

Data: 30 de março.

Horário: 14h00 às 16h00.

Data: 02 de março.

Horário: 14h00 às 16h00.

Temas: Sensibilização e esclarecimento sobre a Síndrome de Burnout / Alterações Psicossomáticas / Atividade Física / Disfonia: Emocional x Burnout.

Público-alvo: Educadores da rede municipal e Servidores que atuam diretamente com Educação.

06. DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA A LIDERANÇA.

Carga Horária: 16horas

Data: 29 e 31 de março.

Horário: 8h30 às 17h30.

Temas: O conceito de competência do “líder”; estratégias para desenvolvimento do trabalho da equipe; feedback; técnicas de negociação intraequipe; mediação de conflitos; gerenciamento de relações; solução de metas.

Público-alvo: Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefias.

07. CON-VIVER - Módulo Biodanza - Um Encontro com a Qualidade de Vida

Carga Horária: 10h.

Datas: 17, 24 e 31 de março e 07, 14 de abril.

Horário: 14h30 às 16h30.

Temas: Harmonização grupal / reconhecimento de sua capacidade e a do outro / Auto Afinação / Conquista do Espaço / Estabelecimento de Metas.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.

08. CON-VIVER - Módulo: Clínica do Corpo.

Carga Horária: 30 horas.

Datas: 22 e 29 de março, 05, 12, 19, e 26 de abril e 03, 10, 17, 24 e 31 de maio e 07, 14 e 21 de junho.

Horário: das 14h às 16h.

Temas: Despertar e estimular no indivíduo a busca pelo autoconhecimento, pela responsabilidade e necessidade do auto-cuidado, a percepção dos limites e dos “deslimites” de si e do próximo através de seu corpo. Busca otimizar sua qualidade de vida e as relações familiares, de trabalho e sociais. Curso vivencial, ensino de técnicas de de-in, shiatsu, pilates, relaxamento, automassagem, outras.

Público alvo: Todos os servidores da PMC.

09. CON-VIVER - Módulo: Trabalho sobre Si.

Carga Horária: 20h.

Datas: 14, 21 e 28 de março, 04, 11, 18 e 25 de abril, 02, 09 e 16 de maio.

Horário: 15h30 às 17h30.

Temas: Conhecimento de si mesmo, melhoria das relações interpessoais, consciência corporal, novas formas de lidar com as próprias corações.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.

10. BRINCAR DE APRENDER: DESENVOLVIMENTO INFANTIL. Desenvolvimento Infantil

Carga Horária: 02 horas.

Data: 18 de março.

Horário: 09h00 às 11h00.

Data: 28 de março.

Horário: 14h00 às 16h00.

Objetivos: História da Educação Infantil / A Infância / A Criança / O Brincar / O Brinquedo e a Brincadeira / O Desenvolvimento Infantil de 0 a 2 anos / O Desenvolvimento Infantil de 02 à 04 anos / O Desenvolvimento Infantil de 04 à 06 anos.

Público Alvo: Agentes de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Campinas.

11. DIVERSIDADE E CIDADANIA.

Carga Horária: 42horas.

Datas: 16, 23 e 30 de março, 06, 13, 27 de abril e 04 e 11 de maio.

Horário: 08h00 às 17h00.

Temas: Este curso oferece informações fundamentais para a dissolução de preconceitos, fundamentado em história, ciência e políticas de inclusão.

São tratados temas como: Pessoa com Deficiência / Jovem / Diversidade Sexual / Idoso / Negro / Políticas de Inclusão / Mulher.

Público-alvo: Todos os servidores, especialmente aqueles que atuam no atendimento à população.

12. DIREITO DO CONSUMIDOR.

Carga Horária: 04 horas.

Data: 23 de março.

Horário: 13h00 às 17h00.

Temas: Consumidor x Fornecedor: Histórico / Código / Direito / Contratos / Prazos. O curso fortalecerá o aprendizado proporcionado no curso Educação Financeira, dando subsídios para o servidor estar atento aos seus direitos e alternativas quando em situações relacionadas as suas finanças.

Público alvo: Todos os servidores da PMC.

13. LINGUAGEM DE SINAIS - “Libras” - Básico.

Carga Horária: 40 horas.

Datas: 17, 24 e 31 de março, 07, 14 e 28 de abril e 05, 12, 19 e 26 de maio.

Horário: 13h30 às 17h30.

Datas: 14, 21 e 28 de março, 04, 11, 18 e 25 de abril e 02, 09 e 16 de maio.

Horário: 8h00 às 12h00.

Este curso visa atender a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e decretos 5.626 de 22/12/2005 capacitando preferencialmente servidores que atuam diretamente no atendimento ao município, necessidade legitimada pela mesma.

Temas: Fisiologia da audição, história da inclusão social do Brasil, Reabilitação, Comunicação com LIBRAS. O uso de LIBRAS pelo Servidor.

Público-alvo: Servidores de todas as Secretarias, predominantemente os que atendem a população.

14. APRENDENDO COM OS FILMES.

Tema “O Efeito Bumerangue: A Arte de Manter O Equilíbrio”.

Carga Horária: 02 horas.

Datas: 16 de março.

Horário: 14h30 às 16h30.

Temas: Filmes Comerciais e de Consultorias diversas (Commit, Siamar, etc) e Reflexões sobre os Temas.

Este tema mostrará o mecanismo de geração de conflitos no relacionamento e como compreendê-lo e cessá-lo.

Público alvo: Todos os servidores da PMC.

15. INFORMÁTICA - Inclusão Digital.

Carga Horária: 30 horas.

Datas: 14, 16, 21, 23, 28 e 30 de março, 04, 06, 11 e 13 de abril.

Horário: 08h30 às 11h30.

Temas: Como aprender a utilizar o mouse do teclado, o Windows (janela), a área de trabalho no Windows (Desktop), ícones, menu iniciar, trabalhar com janelas e Internet.

Público alvo: Todos os servidores que não saibam usar o computador.

16. RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO NO TRABALHO.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 16 de março.

Horário: 13h30 às 16h30.

Temas: Relacionamento Interpessoal no Trabalho / Os fatores do bom Relacionamento / Auto-Conhecimento e Empatia: chaves para o bom relacionamento / A Competência Interpessoal / Usando a Inteligência Interpessoal / A Comunicação Assertiva / Falhas de Comunicação: como evitá-las / Percepção e Comunicação.

Público alvo: Todos os servidores da PMC.

17. INFORMÁTICA - Editor de Texto e Planilha Eletrônica Iniciantes.

Carga horária: 30h.

Datas: 15, 17, 22, 24, 29 e 31 de março e 05, 07, 12 e 14 de abril.

Horário: 08h30 às 11h30m.

Temas: Básico de Texto e Planilha (BR Office), em ambiente Windows XP.

Público alvo: Todos os servidores que não saibam utilizar o Editor de Texto e Planilha.

18. EDUCAÇÃO FINANCEIRA.

Carga Horária: 14 horas.

Data: 22 e 29 de março e 05 e 12 de abril.

Horário: 13h30 às 17h00.

Data: 18 e 25 de março e 01 e 08 de abril.

Horário: 08h30 às 12h00.

Temas: Planejamento Financeiro, Finanças Pessoais, Dívidas, Consumo, Saúde Financeira. Como organizar, planejar e administrar suas finanças pessoais.

Público Alvo: Todos os servidores da PMC.

19. INSTRUÇÃO A EDUCADORES: Orientação Sexual Infantil

Carga Horária: 03 horas.

Data: 15 de março.

Horário: 09h00 às 12h00.

Data: 15 de março.

Horário: 13h00 às 16h00.

Temas: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações.

Público Alvo: Servidores que atuam diretamente com Educação Infantil.

20. REFLEXÕES DA LIDERANÇA: Módulo Feedback.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 30 de março.

Horário: 08h30 às 11h30.

Temas: Definição / usando o feedback a seu favor / paradigmas do feedback / dicas, pontos chave e preparação para o feedback. Importante ferramenta da Gestão, Momento oportuno para participar, dado o prazo para as reuniões de avaliação de desempenho, em que se terá que utilizar do feedback.

Público-alvo: Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefia.

21. ASSIM QUE SE FAZ: atividades lúdicas para desenvolvimento infantil.

Carga Horária: 02 horas

Data: 29 de março.

Horário: 14h00 às 16h00.

Temas: Importância do movimento no desenvolvimento intelectual, emocional e motor da criança, expressão corporal, aprendizagem nos estágios de desenvolvimento.

Público-alvo: Servidores que atuam diretamente com Educação Infantil e afins.

22. CON-VIVER - Módulo Ecobinquetoteca.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 15 de março.

Horário: 08h30 às 11h30.

Data: 22 de março.

Horário: 14h00 às 17h00.

Data: 29 de março.

Horário: 8h30 às 11h30.

Temas: reflexão, análise, avaliação, ensaios e erros, antecipação, superação. Construção de jogos de tabuleiros e outros, a partir de material reutilizado.

Público-alvo: Todos os servidores.

23. CARA OU COROA: os dois lados do atendimento.

Carga Horária: 18 horas.

Data: 21 e 28 de março e 04, 11, 18 e 25 de abril.

Horário: 08h30 às 11h30.

O curso trabalha com foco na competência comportamental para o atendimento eficaz e humanizado. Fundamental para todos os que atuam com a população. Mostra o reverso: você com o servidor e como usuário: o que você espera ao buscar a rede pública? Como se preparar quando está “do outro lado?”

Temas: Atendimento ao Público, Percepção, Comunicação - verbal e não verbal, Comportamento, Relacionamento Interpessoal, Motivação e Entusiasmo.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.

24. EFICÁCIA PESSOAL E PROFISSIONAL.

Carga Horária: 08horas.

Data: 21 e 23 de março.

Horário: 08h30 às 12h30.

Curso novo, muita ênfase na gestão do tempo, oferece ferramentas para a administração eficaz, assertividade, hierarquização de prioridades, resolução de conflitos.

Temas: Eficiência / Eficácia / Efetividade / Fluxo da Mente / Gestão do Tempo / Planejamento Estratégico Pessoal e Profissional / Usando a Agenda / Produtividade em Qualidade de Vida.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.

25. CICLO DE PALESTRAS AMPLIANDO HORIZONTES

Tema: Comunicação e Feedback.

Consultor: Antonio Suarez Abreu.

Mini-curriculo:

Doutor e Mestre em Linguística pela Universidade de São Paulo, autor dos livros A Arte de Argumentar gerenciando razão e emoção, Possui também centenas de artigos científicos, publicados em revistas brasileiras e estrangeiras. Consultor da Júnior Consultoria Empresarial, também Professor Livre-docente da Universidade de São Paulo e Universidade Estadual Paulista (UNESP). Vem ministrando com muito sucesso cursos e seminários para empresas nacionais e multinacionais no Brasil e no exterior, nos temas de Comunicação Escrita, a Arte da Argumentação e Novos Paradigmas em Chefia e Liderança, entre outros.

Carga Horária: 02 horas.

Data: 29 de março.

Horário: 14h00 às 16h00.

Temas: O que é feedback e sua real importância: Os paradigmas sobre o feedback / Adequado a comunicação para fornecer o feedback / Quando e como fornecer feedback / A preparação para uma reunião de feedback / Cuidados fundamentais para a comunicação ser assertiva / A Importância de receber feedback.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.

ENSINO A DISTANCIA (On-line)

Parceria com a ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

(Por se tratar de curso a distancia, o servidor poderá acessar de qualquer local a qualquer horário).

26. FUNDAMENTOS EM GERENCIA DE PROJETOS.

Carga horária: 20 horas

Inscrições: Até 18 de março.

Data: De 03 a 30 de maio.

Público-alvo: Todos os servidores Públicos Municipais.

27. LEGISLAÇÃO APLICADA À LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS - LEI 8666/93, PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS.

Carga horária: 30 horas

Inscrições: Até 25 de março.

Data: De 10 de maio a 06 de junho.

Público-alvo: Todos os servidores Públicos Municipais.

Foram concedidos outros cursos nesta modalidade.

· ATENDIMENTO AO CIDADÃO

· ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO

· GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANOS DE CARREIRA

· LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTÃO DE PESSOAS - LEI 8.112/90

· ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS

· GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSE - CONVENIENTES.

· ORÇAMENTO PÚBLICO: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO.

As datas para inscrição serão divulgadas durante o semestre.

A EGDS oferece cursos e oficinas, de curta duração, que podem ser ministrados nos locais de trabalho, para turmas exclusivas. São eles:

- Oficina de jogos cooperativos.
- Dança circular dos povos.
- Prevenção ao estresse no local de trabalho.
- Oficina de relações Humanas.
- Brincar de aprender: Desenvolvimento Infantil.
- Módulos Reduzidos do curso "Diversidade & Cidadania".
- Relacionamento e comunicação no Trabalho.
- Afinando as competências: saber, fazer e agir.
- Oficina de Ecobinquetoteca.

Contate-nos para reservas de datas.

Inscrições:

Todas as Inscrições deverão ser feitas: na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/.

Nossos telefones: (19) 3236 9561 / 32366982.

E-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 23 de fevereiro de 2011

MARISA FRANCHI

Coordenador Setorial

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS - EDITAL 002/2010

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem, **dia 03/03/11, quinta-feira, às 9h00, no Salão Vermelho - Térreo - Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE		
CLA	NOME	RG
1	SÉRGIO RICARDO CARDOSO RODRIGUES	29552263X
2	MARIANA RIBEIRO Y RIBEIRO	435191913
3	MARIA XADIA HADDAD ABATH	64136X
4	LÍVIA WERNERSBACH NEVES MIERTSCHINK	506351002
5	MARINA MILOGRANA ZANETI	10963149
6	ANA PAULA CAMPOS MELRO	181704328
7	LEONARDO MARTINS DUARTE CORREIA	340079344
8	NICOLE GEOVANA DIAS CARNEIRO	360989408
9	GISELLE DE MARTIN TRUZZI	354854422
10	KAREN GARCIA CARRIJO	116603741
11	ADRIANA DA PAZ MENDONÇA	442487988
12	LUCAS FIORE	346193837
13	IGOR BENEDICK COIMBRA	435604247
14	RICARDO GIARETA CONTI	72262072
15	MARIA RITA DE FIGUEIREDO BAGIO	241726177
16	REINALDO SOUZA GERALDINO	8333520
17	LÍVIA RIBEIRO FRANCO	10635181
18	DANIELA DONAÇÃO DANTAS	340875963
19	RACHEL SANTOS FRANCHIM	328215077
20	JULIANA DE ALMEIDA COSTA	359616495
21	FÁBIO ROGÉRIO RODRIGUES	2065685
22	MICHEL LUIS BIAGIONI GRANDE	MG12249459
23	FELIPE SCAVACINI ROMANATTO	339410942
24	FLÁVIA XAVIER	299951248
25	NILTON PEREIRA JÚNIOR	4029004
26	ÁLVARO MAURÍCIO QUEIROZ	93025003020
27	ANA LUCIA CALDERARO DE LIMA	437327681
28	CLAUDIA FERIS KENNEY	235924593
29	ANDREI LOURENÇO DE QUEIROZ	307911871
30	THIAGO HEMERSON GOMES RAMOS PARANAIBA	2339494X
31	RODRIGO ALVARENGA DE MATTOS ROCHA	70679094
32	ALINE LEITE DE OLIVEIRA COSTA	34447771X
33	JUSSARA DE OLIVEIRA	10301769

Campinas, 24 de fevereiro de 2011

NILSON JOSÉ BALBO

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS - EDITAL 002/2010

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem, **dia 10/03/11, quinta-feira, às 9h00, no Salão Vermelho - Térreo - Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

GINECOLOGIA / OBSTETRICIA		
CLA	NOME	RG
1	CÉSAR ANTÔNIO SAVIOLO DAMACENO	91198446
2	RICARDO MAIA BARBOSA	346038261
3	THAIS COSTA CARREIRA	34008151X
4	JEFFREY FREDERICO LUI FILHO	301646363
5	ANTONIO CARLOS BASTOS NAVARRO FILHO	321512649
6	ANA PAULA MARANHÃO NEGREIROS	435426618
7	JULIANA PINHO ESPINOLA	374988961
8	MARIA CAROLINA SZYMANSKI DE TOLEDO	400647230
9	JUSSARA DE SOUZA MAYRINK	7245281
10	CAMILLA OLIVARES FIGUEIRA	34159748X
11	RENATA ALVES SZTEJNSZNAJD	274350129
12	ANA MARIA DIAS FACHINI	335201209
13	RODRIGO GONCALVES	278986298
14	ALESSANDRA MACHADO DE MATOS	1335334
15	ELENICE DA SILVA TAGLIETA	275597271
16	TÁBATA REGINA ZUMPARO DIAS	292632939
17	FLÁVIA ROCHA TORELLI	334535931
18	RUY DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR	28604884X
PEDIATRIA		
CLA	NOME	RG
1	MARIO HENRIQUE LOSCHI DE LIMA	255509297
2	SIDNEY VOLK DA SILVA	344072927
3	MARIANA ZORRON MEI HSIA PU	34827032X
4	TAÍS DA COSTA SÃO PEDRO	271139869
5	JOSÉ VICENTE BONFATTI DE PIERI	20232932X
6	BRUNO LIMEIRA HORST	66548272
7	SARA SOFIA DE OLIVEIRA	1746055
8	DANIELA SILVA DE SOUZA	950746
9	PRISCILA G AMARAL	288498641
10	LIGIA MARÇOLA	435094488
11	ANDRÉA DE TOLEDO CAMPAGNOLLA	348370301
12	DANIEL CARVALHO ROCHA	12582180
13	MARIA ALINE FERREIRA DE CERQUEIRA	2052046
14	LETÍCIA CRUZ PISTORI	227415012
15	VANESSA PEREIRA DE SOUZA	274517115

Campinas, 24 de fevereiro de 2011

NILSON JOSÉ BALBO

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2008

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo aos critérios de **desempate** constantes no Edital de Abertura do Concurso Público, publica a nova classificação dos candidatos abaixo relacionados, após reunião de desempate e preenchimento de vagas ocorrida no dia 24/02/2011:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO			
CLA	DES	NOME	RG
14	14	CARMEM SILVIA NUNES DE AZEVEDO PESS	18673928X
14	15	DENISE OLIVEIRA BARBOSA DIAS	323769780
CARGO: DIRETOR EDUCACIONAL			
CLA	DES	NOME	RG
74	74	ERICA D'AMARIO DE CALDAS	273284587
74	75	JOAQUIM CUSTODIO PEREIRA	20777291
74	76	VALERIA ELOISA CASSOLA LEAL	18832396
CARGO: ORIENTADOR PEDAGÓGICO			
CLA	DES	NOME	RG

68	68	VERA LUCIA CANDIDO ALVES MAIORINI	95091415
68	69	CRISTIAN RODRIGO FERREIRA	221389106
CARGO: VICE-DIRETOR			
CLA	DES	NOME	RG
69	69	LILIANA MARIA MERLO GAETA	189469985
69	70	MARCIA APARECIDA RAMOS ZAUZA	236573202
72	72	HECTOR FREDDY AGUILERA GONTHIER	342880524
72	73	CLAUDIA ZAPAROLI DE PAULA	199457669

Campinas, 25 de fevereiro de 2011
NILSON JOSÉ BALBO
 Diretor De Recursos Humanos

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

SUSI ÉVELI SQUARIZI CARRILLO MATRÍCULA 62235-4
 REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
 PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO

Campinas, 11 de fevereiro de 2011
JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

AMÉLIA ESTERINA FREDIANI, MATRÍCULA 3494-0
 REFERENTE: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
 PROTOCOLO: 2011/25/218
 PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

LOURDES FREIRE MARTINS, MATRÍCULA 107721-0
 REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
 PARECER: CONTRÁRIO À CONCESSÃO.

MARCIA ANTONIA TOGNETTI CORREA, MATRÍCULA 6949-3
 REFERENTE: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
 PROTOCOLO: 2011/25/212
 PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

Campinas, 15 de fevereiro de 2011
JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS - EDITAL 005/2009

Comunicamos que o Edital 005/2009, referente ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos de MÉDICOS, homologado em 03/03/2010 e com validade até 02/03/2011, terá o seu prazo de validade prorrogado até o dia **01/03/2012**, obedecendo à previsão de prorrogação do certame, constante em Edital de Abertura, **item 2 - Capítulo XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**: "O prazo de validade do presente Concurso Público será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de sua homologação, em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período."

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

LUIZ VERANO FREIRE PONTES
 Secretário Municipal De Recursos Humanos

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

AMÉLIA APARECIDA BARBOSA, MATRÍCULA 109113-1
 REFERENTE: RECURSO ADMISIONAL
 PROTOCOLO: 2011/10/6156
 PARECER: CONTRÁRIO À CONCESSÃO

IZABEL DELMONT PEREIRA, MATRÍCULA 59925-5
 REFERENTE: RECURSO DE LTS
 PROTOCOLO: 2009/10/30557
 PARECER: CONTRÁRIO À CONCESSÃO

RAIMUNDO FRANCISCO FERREIRA, MATRÍCULA 9805-1
 REFERENTE: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
 PROTOCOLO: 2011/25/222
 PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO

Campinas, 16 de fevereiro de 2011

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

EMÍLIA PEREZ BERTAN MARCON, MATRÍCULA 573 - FUMEC
 REFERENTE: REVISÃO DE APOSENTADORIA
 PROTOCOLO: 2011/10/5683
 PARECER: RATIFICA PARECER FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

SIMONE APARECIDA COLAIOCCO DE SOUZA, MATRÍCULA 102658-5
 REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
 PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

Campinas, 18 de fevereiro de 2011
JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

JOSÉ GERALDO EVANGELISTA, MATRÍCULA 93925-0
 REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
 PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

SEBASTINA CELESTE DA SILVA, MATRÍCULA 7168-4
 REFERENTE: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
 PROTOCOLO: 2011/25/353
 PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

Campinas, 22 de fevereiro de 2011
JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

THAIS HELENA TOLEDO ALVARENGA, MATRÍCULA 9655-5
 REFERENTE: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
 PROTOCOLO: 2011/25/410
 PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

Eleição de Conselho Local de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Santa Odila** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia 28 de fevereiro, às 17 horas, nas dependências da unidade, sito à R. Beato Marcelino Champagnat, nº 187, Santa Odila, **Campinas**.

Campinas, 01 de fevereiro de 2011

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR
 Secretário Executivo

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 25 de Fevereiro de 2011

Processo Administrativo nº 2010/10/37. 306 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Presencial nº 014/2011 - Objeto: Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, com fornecimento de equipamentos.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total estimado de R\$ 105.840,00 (Cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor estimado de R\$ 88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente, a favor da empresa **SC & C INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA**.

Publique-se na forma de lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KÉRR SARAIVA
 Secretário Municipal De Saúde

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE

Vigilância Em Saúde Noroeste

PROTOCOLO: 11/30/00181

INTERESSADO: D.M. DOS SANTOS ENTRETENIMENTOS - ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/ EVENTO TRANSITÓRIO DEFERIDO

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

ELOISA CRISTINA DOS SANTOS COSTA
 Coordenadora VISA NOROESTE

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO POPULAR SOLIDÁRIO DE CAMPINAS BANCO POPULAR DA MULHER

TERMO DE PARCERIA Nº 110/10

Assunto: Regulamento de Compras referente ao Termo de Parceria nº 110/10, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Associação de Crédito Popular Solidário de Campinas.

Cumprindo exigência do Item **3.1.5** do Termo de Parceria nº **110/10**, informamos que o regulamento contendo os procedimentos que adotamos para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, será: **(a)** para contratação de pessoal será o processo seletivo simplificado e **(b)** para aquisição de bens e serviços terá como norma orientadora a Lei 8.666/93.

ELIANE NAVARRO ROSANDISKI

Presidente

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO POPULAR SOLIDÁRIO DE CAMPINAS BANCO POPULAR DA MULHER

TERMO DE PARCERIA Nº 110/10

Assunto: Apresentação de Responsável pela boa administração do Termo de Parceria nº 110/10 firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Associação de Crédito Popular Solidário de Campinas.

Cumprindo exigência do item **3.1.6**. do Termo de Parceria nº 110/10, apresentamos a Sra. **Eliane Navarro Rosandiski**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 06.301.552-3 SSP/RJ e do CPF/MF nº 665.412.557-68, Presidente do Conselho de Administração, como responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

ELIANE NAVARRO ROSANDISKI

Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 029/2011

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o dis-

posto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Se cretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 23/02/2011 a 23/02/2011** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TANSPTORTES

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 23/02/2011 A 23/02/2011

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM	23/02/2011				
AAZ6838	1108244614	ASL0673	1108186094	ATG3945	1108001184
BHE7222	1108148034	BNT6962	1108004924	BQG7973	1108256274
BTG5539	1108247914	BXE1852	1107601444	BZP6506	1108004704
BZV3710	1108125484	CDA4804	1106922744	CDW6303	1108248134
CU00311	1106135704	CJH6179	1108303134	CJY7978	1108005034
CKX0221	1108254304	CLY5245	1108099414	CMK3207	1108185984
CNQ3579	1107861814	CRG3301	1107537754	CRU1641	1108245824
CSZ7220	1108177404	CTP7725	1107876774	CWG9881	1108186104
CXD1690	1108611464	CYA7234	1108175864	CZE4480	1108176744
DCG2010	1108214474	DCM5179	1108255504	DCX9670	1108256164
DDN7337	1108275194	DEC3102	1108310724	DEY4891	1108185434
DHY2062	1107729374	DKF6662	1108198194	DKY4602	1107875784
DMD4992	1108125704	DMF1094	1108285754	DMY4408	1108248904
DQJ1511	1108237684	DQK4258	1108285424	DQY0795	1108177304
DQY8646	1108185764	DSN4287	1108275204	DTP1975	1108169154
DTR1620	1108275634	DTY0387	1108275744	DXA2880	1107647094
DXG6492	1108275414	EDM0374	1108186204	EDO7948	1108298184
EET2794	1108073904	EEP4657	1108220304	EFZ5504	1108243404
EJT2917	1108255834	EKN2998	1108198304	ENC3820	1107810994
EOM2890	1108244174	EPK7507	1108228994	EPN1364	1108161904
EPF6170	1107978414	ERW3719	1108185874	ETD3917	1107871504
FID5000	1108151004	HDJ9939	1108198414	HFE4202	1108186644
HHB1813	1108186864	HIC9184	1108244394	HNF2334	1108001074
LND3002	1108208534	MHG2838	1107886344	MWS5869	1108161674

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM	23/02/2011				
AS18945	1108231964	CAG4071	1108256494	CTP7533	1106849814
DIA4550	1108250884	DIX1339	1108131104	DQY1938	1108255404
DTRX856	1108185544	EAX0734	1108250994	EFZ3782	1108255944
HAB7947	1108255284	HGH5143	1108255614		

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/CTB

PROCESSADAS EM	23/02/2011	
CJP4429	1106224134	

ENQUADRAMENTO 523.12-ABANDONAR NA VIA OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS

PROCESSADAS EM	23/02/2011	
DSN1593	1108295104	

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM	23/02/2011				
CXT3402	1108493654	ERL6676	1108090404	LOU2369	1108090504

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM	23/02/2011	
EKN7822	1108148144	

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM	23/02/2011				
AOM8475	1108147814	ATP0670	1108093254	BFL7902	1108112394
BND0251	1107661064	BNU8488	1107661504	BVU0664	1108252974
BYR7850	1108254184	BZT8010	1108626104	CEN0017	1107660074
CFM1772	1106428954	CJZ5542	1108195554	CKL0076	1108216784
COZ3132	1108093704	CWG3858	1106986214	CZET7304	1108232624
DBB4639	1108143854	DDJ9436	1107660954	DGW5777	1108267604
DKO1384	1108001294	DKY6632	1107953664	DMO2767	1108131094
DQE7657	1108147704	DQY0715	1107523894	DTX7846	1105906674
DXC1491	1108257604	EDO8959	1108163004	EDY4722	1108194124
EGW5114	1108150674	EGW6225	1108565484	EIX4190	1107730584
EKN6601	1108267824	EKZ3330	1107659964	EKZ3892	1107862584
ETF1296	1108267714	GYL9801	1106751474	HDJ9327	1108320404
HKR8432	1107559974	HPC1269	1107719034		

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

PROCESSADAS EM	23/02/2011				
EDF4456	1107629934	EKN2638	1107719584	EPN7607	1108315344
HJJ3880	1106986104				

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS

PROCESSADAS EM	23/02/2011				
BTB0949	1107985014	DNT7014	1108051344	DZK4497	1108051454
ENT3167	1108051234	EPN0415	1108229004	EPN4420	1108258584

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA

PROCESSADAS EM	23/02/2011				
CJH9151	1108212714	DCG2010	1108315894	DDA8007	1108214364
DHP5783	1108089304	DNY6208	1106432254	ERB6662	1108181914
GLM6708	1108150894	HYI1702	1108214144	IOH2195	1108021644
KRO0062	1106432474				

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM	23/02/2011				
KZR6940	1107817154				

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	23/02/2011				
ALB3296	1107719804	BIA0870	1107949374	CAD8328	1108204244
CCW8618	1108228444	CHN8316	1104531674	COC6361	1106986434
CV57877	1108251104	CXD8771	1108168604	DCM1132	1107831904
DDH9517	1107719704	DDL9876	1108154204	DHT15045	1108258694
DHW4823	1108154194	DMH9938	1108204794	DNT8825	1108159144
DNY1216	1108232404	DPV5544	1108204574	DRI4196	1108159474
EAS1101	1108089404	EEO4193	1108228334	EEB8944	1108204354
EFX3128	1108686594	EGQ9614	1108144734	EIE3989	1108213154
ENO2393	1108292904	HOI2019	1108228224	HWN4728	1108115914

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PROCESSADAS EM	23/02/2011				
AJO0404	1108116024	ANT6938	1108197644	ARF6472	1108171354
ARH2663	1108004814	ARI9823	1108154084	ATF4834	1108163104
BGA7972	1108669544	BGI7961	1108197754	BHO460	1108176964
BIE2481	1108232184	BMJ0067	1108162884	BND5624	1108174214
BQZ2427	1108177294	BTR6347	1108119654	BTT6874	1108177074
BUCA490	1108159584	BVN1156	1108221514	BYV4000	1108177954
CCH5682	1108250664	CCM0978	1108243294	CCZ9858	1108249894
CDH2486	1108276294	CEV6189	1108119874	CNP4481	1108245384
COA4799	1108162774	CON9889	1108249904	CPU7824	1108232074
QCM3068	1108245504	CQW6372	1108115254	CRB2175	1108175094
CTO7401	1108249124	CWN1849	1108276184	CXG6045	1108153534
CXT5451	1108200404	CYJ0463	1108248804	CZL4732	1108177184
CZO3902	1108249564	DAW5888	1108249454	DBY0452	1108280254
DBY8901	1108248024	DCN5294	1108154414	DCZ0197	1108158604
DDI0272	1108176524	DDV4750	1108621694	DDV5968	1108163324
DEC7504	1108626314	DEY2816	1108159254	DFE0726	1107976544
DFU4071	1108675924	DHN1404	1108168714	DHY6402	1108177974
DIX5853	1108159364	DIY4944	1108176854	DKD6818	1108009214
DKM8065	1108153974	DKY5351	1108280144	DMB7064	1108198084
DNM8761	1108232844	DOZ3877	1108154524	DNI528	1108215284
DQ4080	1108245604	DQTO826	1108170914	DQX0770	1108302914
DQY3882	1108176304	DQY5625	1108171574	DQY8183	1108004044
DR4196	1108116574	DSN0078	1108303024	DTN6919	1108168824
DU06178	1108170804	DXC6714	1108170694	DXC9246	110825274
DEU0790	1108167504	DXU3373	1108173004	DXU5214	1108297854
DXY6981	1108251324	DZE5282	1107976324	EAG6056	1108168164
EAG9324	1108626424	EAM3431	1108246044	EAV1879	1108234624
EAW4136	1108184444	EDF9165	1108162554	EFP6860	1108009434
EGM1476	1108190274	EGM1580	1108197864	EGM7248	1108085994
EGM8962	1108243844	EIX1986	1108009764	EIX2690	1108201274
EIX6760	1108176194	EKZ0547	1108168274	EIM8311	1108936514
ENK2735	1108171464	ENO6019	1108262984	ENM9549	1108250774
EPK8177	1108009324	EPN8882	1108190494	ERM5851	1108243734
ERB7264	1108693964	GNP9489	1108899774	GZO7550	1108251004
HFO5653	1108162994	HIP1774	1107029664	HIP5791	1108245934
HLP3676	1108163434	HNZ7546	1108275964	HOD9199	1108009874
HOD9199	1108232514	HRR9082	1108171684	IJO1611	1108298074

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI

PROCESSADAS EM	23/02/2011				
BPC9127	1108253854	BTK1458	1108253744	DEH2547	1108071034
FUS9094	1108144304				

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

PROCESSADAS EM	23/02/2011				
BKA5380	1108222284	BUR3515	1108162224	CGT8121	1108160024
CPM3447	1108277184	DEY3377	1108162114	DHF2090	1108222404
DQY3053	1108162004	DUR4168	1108231634	DXF4545	1107902844
DXZ4931	1108161894	EEB2172	1108162334	EGD6800	1108117234
EIX4773	1108081594	EJT1619	1108153644	EKZ1339	1108250334
ENR2343	1108231524	GPE4316	1108231304	HYS8859	1108116354

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS

PROCESSADAS EM	23/02/2011				
ABJ2808	1108316114	DMO2004	1108204804	GYV9338	1108228554

ENQUADRAMENTO 554.16-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO

PROCESSADAS EM	23/02/2011				
CXU9968	1108243514	DXQ1528	1108232954	EDF3820	1108148584

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/H

CXR7484	J131737647	CXT8052	J131708277	CXV1114	J131752717	ENO9239	J131756127	ENQ1220	J131771527	ENR0383	J131441747
CXY3106	J131723567	CYC2101	J131773727	CYD3223	J131721807	ENR0383	J131396977	ENS5389	J131728077	ENT0090	J131773177
CYW9076	J131716527	CYZ0588	J131732587	CYZ3554	J131736437	ENT0090	J131719057	ENT2818	J131766137	ENT4600	J131751837
CYZ3917	J131547127	CYZ3917	J131513807	CZF5878	J131775487	ENT5770	J131765807	ENT7656	J131768997	ENT7993	J131763827
DAN7754	J131764607	DBJ3769	J131761077	DBJ9327	J131750847	ENX7249	J131725107	EOD0047	J131712567	EOM8573	J131697057
DBY0147	J131737207	DBY4565	J131724997	DBY9096	J131765917	EOP0452	J131709377	EOX0146	J131720607	EOX0545	J131714547
DCK7353	J131769657	DCN2333	J131761407	DDI5850	J131718407	EOX3601	J131723897	EOK9227	J131767457	EOK9621	J131722797
DDR4584	J131559447	DDU6866	J131753707	DDU8176	J131720707	EPC1598	J131747547	EPK7071	J131763057	EPK8158	J131738857
DDV6252	J131640407	DDV9190	J131718397	DEF2210	J131742707	EPM9137	J131779007	EPN0332	J131754707	EPN0701	J131721477
DESS574	J131278397	DFE5352	J131758327	DFE5552	J131749747	EPN0749	J131739187	EPN7962	J131713997	EPN8778	J131723787
DFJ4275	J131710147	DFJ4275	J131779117	DFK4912	J131705087	EPQ3529	J131718837	EPR0542	J131714007	EPR542	J131714657
DFK7926	J131691007	DFK7926	J131631507	DFL7045	J131737977	EPT1222	J131771207	EPT1519	J131754917	EPT1618	J131708387
DW4308	J131701237	DFU4636	J131758437	DFU5961	J131742817	EPT3042	J131769437	EPT3054	J131724447	EPV4540	J131725767
DFX3838	J131708497	DFY9359	J131747657	DFY9940	J131716417	EPZ8470	J131770427	EQA0641	J131761187	EQA1183	J131710477
DGI8917	J131772297	DGL5299	J131733467	DGL8126	J131754257	EQC6053	J131708057	EQC8297	J131741607	EQY0307	J131706797
DGR7132	J131746117	DGU5728	J131707177	DGV3617	J131740947	ERB1433	J131722137	ERB1738	J131747327	ERB3107	J131754037
DGW9904	J131502467	DHF3999	J131715317	DHL6784	J131701017	ERB5783	J131738087	ERB5839	J131728517	ERB7601	J131745477
DHR8664	J131774827	DHT3126	J131712457	DHW1386	J131714437	ERB8529	J131757447	ERC7226	J131742047	ERC7226	J131742267
DHY0139	J131744907	DHY1766	J131750627	DHY3369	J131700467	ERD2028	J131777137	ERF3009	J131730277	ERG4299	J131776147
DHY3930	J131741387	DHY4252	J131712897	DHY5914	J131775607	ERO3783	J131774717	ERO4240	J131715647	ERO4499	J131717297
DIA0340	J131715757	DIW561	J131759097	DIW2333	J131741937	ERQ7313	J131756237	ERY4730	J131761737	ESD7654	J131751407
DIP0753	J131753817	DIU4929	J131773287	DIY4123	J131779227	ETB5525	J131757007	ETB5872	J131705747	ETB7033	J131701457
DIZ9929	J131750297	DJF0370	J131719827	DJF4146	J131714217	ETB7136	J131748427	ETB7656	J131771087	ETB9327	J131761307
DJJ4146	J131717517	DKA9509	J131713337	DKA9724	J131750517	ETB9336	J131744137	ETD0789	J131726317	ETD1860	J131781777
DKA9769	J131517107	DKB1721	J131747437	DKD0953	J131719507	ETD2939	J131767567	ETD3014	J131775707	ETD3877	J131743147
DKD5404	J131697507	DKD7499	J131778567	DKM4570	J131697937	ETK8255	J131731927	ETV3589	J131742157	ETV3860	J131722577
DKN4498	J131732917	DKO0997	J131778347	DKQ4536	J131727747	ETV4051	J131712677	EUD3935	J131754807	EUG7770	J131780007
DKS75757	J131767017	DKT6972	J131723017	DKT8163	J131741167	EUG7770	J131780327	EUG7770	J131746557	FBG3001	J131768337
DKV2673	J131748867	DKY8552	J131745017	DKY8773	J131776587	FCF3377	J131724007	FER0837	J131730807	FKF5777	J131777907
DKY9193	J131772187	DLG2902	J131710917	DLG1530	J131747007	FOR6991	J131747417	FUK1020	J131435257	GBX0200	J131718947
DMH4304	J131404237	DMK7989	J131728297	DMN5350	J131731707	GJR1964	J131724117	GOH0499	J1317314917	GOH5675	J131728737
DMO0521	J131773067	DMO0521	J131736987	DMO1804	J131736547	GOL8342	J131561647	GPZ6638	J131640297	GQ89678	J131720377
DMO2217	J131706297	DMO2461	J131698047	DMO4133	J131700687	GRR7599	J131732257	GSD5102	J131594207	GPS8416	J131601797
DMO5872	J131348907	DMR0885	J131735117	DMU4228	J131744687	GTW7544	J131738197	GVG9098	J131672307	GWB5924	J131738207
DNE2960	J131724887	DNE2960	J131760307	DNI5305	J131588197	GWL5371	J131681987	GXY8062	J131759207	GZA7603	J131741507
DNK4038	J131774387	DNK5055	J131711687	DNO0353	J131705417	GZE7007	J131614447	GZN7826	J131721697	HAT8177	J131723127
DNT6104	J131743257	DNT6104	J131732707	DNY2556	J131758767	HBU5714	J131726867	HBV0651	J131760207	HED7032	J131692877
DNT7634	J131752497	DNV3071	J131700247	DNY3557	J131770097	HCU0451	J131658557	HCU5353	J131726097	HED7378	J131721257
DNY9742	J131775377	DOE9811	J131702227	DOF4899	J131714327	HDRK7333	J131710707	HEB9140	J131696837	HEF1309	J131678577
DOZ1317	J131718067	DPG6886	J131757557	DPJ1266	J131726207	HEJ4084	J131711247	HEM6338	J131687707	HFT5028	J131690347
DP33559	J131736657	DPP6993	J131706517	DPV1480	J131730497	HFZ0101	J131654817	HGI5723	J131661857	HHE8188	J131721917
DPV5902	J131731157	DQG5015	J131764707	DQG7772	J131772847	HHS8595	J131775267	HHJ6266	J131670957	HHJ7463	J131569347
DQG8441	J131301057	DQG8873	J131759977	DQI0831	J131512257	HIC4265	J131674727	HHK3097	J131756877	HIC4265	J131780987
DQJ5346	J131743477	DQI5803	J131617307	DQI8470	J131559667	HIC4265	J131780217	HIC4265	J131688707	HIC4265	J131695187
DQM7732	J131726897	DQL6409	J131698817	DQM0806	J131302817	HIC4265	J131762507	HJU4874	J131748977	HJU0787	J131694677
DQO0806	J131303477	DQN6672	J131778457	DQT4239	J131652287	HCU0875	J131689907	HJE0450	J131633697	HJE2851	J131674507
DQT4677	J131545707	DQW6669	J131733807	DQY5031	J131714987	HKT4247	J131698597	HJU7724	J131612027	HKE6519	J131765307
DQY7517	J131747217	DQY8543	J131469907	DQY8824	J131763717	HLB1561	J131740407	HKS1579	J131610157	HLA8213	J131759127
DGR9022	J131735777	DSC5555	J131699807	DSE4030	J131753267	HLB2966	J131698267	HLG1614	J131670437	HLH4201	J131766577
DSG1839	J131775157	DSG6474	J131771417	DSH0049	J131698487	HLX1953	J131660317	HLX7587	J131758007	HMC9927	J131732807
DSK4964	J131777357	DSN9646	J131707837	DSN0794	J131762287	HMY7777	J131566607	HMY6433	J131660977	HMZ1447	J131692327
DSNI199	J131765477	DSNI208	J131744357	DSN2913	J131605317	HNA7293	J131700907	HNE1243	J131650197	HNG0374	J131754367
DSN3529	J131742607	DSNS646	J131762727	DSO2193	J131711467	HNI3995	J131576607	HNK2557	J131689027	HNK7516	J131597947
DSP2243	J131733687	DSQ3393	J131713777	DSU0824	J131719717	HNO3841	J131777577	HNU3467	J131704647	HNU8659	J131619407
DU4310	J131719607	DSY2255	J131757777	DSY3002	J131708717	HNV6423	J131691227	HNZ7328	J131716747	HNZ7602	J131654377
DIV5955	J131774507	DTR9170	J131756567	DTV1843	J131705197	HOB1221	J131561107	HOD5179	J131716197	HOD9199	J131643597
DTW2010	J131757667	DTW2845	J131712907	DTW3349	J131778787	HOH1011	J131561317	HOX8233	J131720047	HQL1679	J131770207
DTX3838	J131722907	DUX3867	J131712127	DUX6358	J131766467	HRI6342	J131715097	HSD3207	J131738527	HWE4513	J131500227
DTR7919	J131748317	DUL0307	J131598177	DUL7092	J131735997	HQZ05767	J131750307	IOI01973	J131710037	IKQ3497	J131633587
DUN0429	J131750407	DUR4684	J131778237	DUT0595	J131759757	ILJ1793	J131634797	IQN6567	J131592557	IOX2767	J131721707
DUT1804	J131539977	DUT4992	J131708937	DUU7880	J131715427	IQS3821	J131625997	IQW9093	J131648437	JFB0479	J131763167
DUY4212	J131700027	DVB9678	J131720817	DVM2923	J131705857	IGV4673	J131737107	JOH6157	J131746227	JJD1177	J131664677
DVN1420	J131746997	DVSS143	J131718617	DVO2599	J131712787	JIS0694	J131776707	JLK4312	J131728957	JNC0347	J131758547
DWC4073	J131753047	DWE1571	J131772407	DWP2543	J131732037	JPE1979	J131764377	JPF8989	J131688477	JPX1895	J131641287
DWJ0261	J131741277	DWJ4207	J131746887	DWL0392	J131703107	QQS7070	J131708167	JSF3254	J131608727	JJY4290	J131768887
DWY4525	J131732697	DXA2253	J131767907	DXA4247	J131761957	KAR3676	J131747107	KCA6979	J131659767	KMW6027	J131639637
DXC1838	J131761517	DXC8203	J131721587	DXC8521	J131558817	KNL2978	J131715207	KRN2354	J131732367	KSM6952	J131776367
DXD3434	J131567917	DXE1015	J131741717	DXE2615	J131732147	KTR1864	J131756017	KXO1392	J131751397	KXP4245	J131776367
DXE2692	J131726977	DXE3626	J131764927	DXE7972	J131697717	KXP4245	J131777467	KZA2948	J131687157	LBZ1233	J131737867
DXX7631	J131773837	DXH6985	J131713117	DXO2785	J131727307	LJP0600	J131730057	LSB3311	J131647997	LSF1159	J131735447
DXS9402	J131746337	DXU0834	J131760417	DXU1626	J131713007	LTA0760	J131684187	LUV6320	J131702557	MKB9933	J131703167
DXX3926	J131720157	DXU3997	J131742927	DXU4141	J131768557	MER3124	J131691777	MEW7333	J131736217	MFC2638	J131589367
DXX6362	J131780437	DXU6937	J131722467	DXU7027	J131700357	MHL0604	J131763937	MHX4403	J131625337	MIF8227	J131572537
DXX7738	J131716087	DXU9903	J131744797	DXW5134	J131749207	MNT1290	J131713557	MQQ8944	J131776917	MRS3003	J131575947
DDX4055	J131756677	DYA3379	J131738417	DYJ3426	J131779887	MUY1464	J131605207	MWB9863	J131706957	MWB9863	J131707067
DYK4530	J131701787	DYK7742	J131758217	DZE2100	J131757337	MWZ2929	J131709157	MWF5157	J131779447	MWR1755	J131769007
DZK0245	J131719277	DZK0352	J131749527	DZK1065	J131522047	MWZ2774	J131701907	NFR6729	J131675277	NGB2610	J131689807
DZK5301	J131731487	DZK7505	J131540197	DZV4832	J131771857	ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% PROCESSADAS EM 23/02/2011	J131717737	NTV3927	J131717847		
EAA3796	J131718507	EAG5774	J131636997	EAG7010	J131719497	ALH7835	J131724667	ANS4531	J1317		

ERRATA - EXTRATO DE ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2010

Julgamento Da Habilitação Das Modalidades Convencional - Protocolo 2010/10/29.192

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL TÁXI, VEM SE PRONUNCIAR NOS TERMOS A SEGUIR EXPOSTOS:

POR UM LAPSO NA CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS RELATIVOS AOS LICITANTES, ALGUNS NOMES DEIXARAM DE CONSTAR NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/02/2011, OS QUAIS SÃO PUBLICADOS NESTA DATA SEM PREJUÍZO DO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO EDITAL, CONFORME SEGUE:

343814098-50	FABIANO APARECIDO BENETTI	INABILITADO POR DESATENDER O ITEM 6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, PESSOA FÍSICA, LETRAS "A", "B" E "C"; DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PESSOA FÍSICA, LETRAS "A" E "B"; DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, PESSOA FÍSICA, LETRA "A", E ITEM 6.1 DO EDITAL.
038851158-32	FRANCISCO DUARTE NETO	INABILITADO POR DESATENDER O ITEM 6 - DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PESSOA FÍSICA, LETRA "B"; DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, PESSOA FÍSICA, LETRA "A"; DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, PESSOA FÍSICA, LETRA "A", DO EDITAL.
170973888-03	FRANCISCO SABINO FILHO	INABILITADO POR DESATENDER O ITEM 6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, PESSOA FÍSICA, LETRAS "A", "B", "C" E "E"; DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PESSOA FÍSICA, LETRAS "A" E "B"; DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, PESSOA FÍSICA, LETRA "A"; DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, PESSOA FÍSICA, LETRA "A", E ITEM 6.1 DO EDITAL.
002035388-03	GILBERTO EUCLIDES DOS SANTOS	INABILITADO POR DESATENDER O ITEM 6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, PESSOA FÍSICA, LETRAS "B", "D", "E" E "G"; DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PESSOA FÍSICA, LETRA "B"; DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, PESSOA FÍSICA, LETRA "A", DO EDITAL.
264122288-45	HELIO AMERICO PEREIRA	INABILITADO POR DESATENDER O ITEM 6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, PESSOA FÍSICA, LETRAS "A", "B" E "C"; DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PESSOA FÍSICA, LETRAS "A" E "B"; DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, PESSOA FÍSICA, LETRA "A", E ITEM 6.1 DO EDITAL.
203956638-49	JOSE CARLOS SCANACAPRA	INABILITADO POR DESATENDER O ITEM 6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, PESSOA FÍSICA, LETRAS "A", "B" E "C"; DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PESSOA FÍSICA, LETRA "A"; DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, PESSOA FÍSICA, LETRA "A", DO EDITAL.
409044829-87	MANOEL PORFIRIO DE SANTANA	INABILITADO POR DESATENDER O ITEM 6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, PESSOA FÍSICA, LETRAS "A", "B" E "C"; DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PESSOA FÍSICA, LETRAS "A" E "B"; DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, PESSOA FÍSICA, LETRA "A", DO EDITAL.

DE ACORDO COM O ITEM 4.3 DO EDITAL OS INTERESSADOS TÊM O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, QUAIS SEJAM, 02/03, 03/03, 04/03, 10/03 E 11/03 PARA INTERPOR RECURSO.

O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES OCORRERÁ A PARTIR DE 14/03.

VISTAS FRANQUEADAS AOS INTERESSADOS DURANTE OS PRAZOS PARA RECURSOS E CONTRA-RAZÕES.

A PUBLICAÇÃO DO DIA 25/02/11 CONSTOU DA COLUNA DA EMDEC NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO QUANDO DEVERIA CONSTAR DA COLUNA SETRANSP. CONSIDERANDO QUE A PUBLICIDADE FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDA COM A PUBLICAÇÃO, NÃO HOUVE NENHUM PREJUÍZO COM A TROCA EM QUESTÃO.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Concorrência Setransp Nº 001/10

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

PROT.10/11/2719 JOSE LIMA CAETANO - PROT.11/11/1123 LUIZ F INGLEZ - PROT.10/11/12187 JOSE CARLOS R REGANATI

INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003

PROT.05/11/2328 MAURI I FERREIRA DE MELO - PROT.10/11/6858 DORA AMELIA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT.22263/76 MARIA C DEGRECCI - PROT.33206/58 ANTENOR S DA ROSA - PROT.20608/77 DALVINO J DE MATOS - PROT.15359/48 CARLOS BARONE JR - PROT.19729/61 WANDERLEY BRASIO - PROT.64556/92 ANTONIO DURÃES - PROT.03/10/26278 DORIVAL AMARAL - PROT.4941/50 RUDY ROLF JALOWSKI - PROT.09/11/17458 JOSE G DE AGUIAR - PROT.10/11/5673 ANABELA B SOUZA RODRIGUES - PROT.3122/76 MURILO DE S ANDRADE

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.24645/75 MURILLO DE S ANDRADE - PROT.33487/79 CARLOS T SAYÃO - PROT.11/11/2290 TRENTO PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.11/11/2289 BRACK EMPREEND. SERVIÇOS LTDA - PROT.10/11/3549

SELMI EMPREEND. IOB. LTDA - PROT.1385/86 ANTONIO DE SOUZA

COMPAREÇA O INTERESSADO PARA TOMAR CIENCIA, 2º ANDAR

PRAZO DE 72 HORAS

PROT.61926/08 RICARDO R VIEIRA ESTACIONAMENTO - INT Nº 36581

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.09/11/5444 BANCO ITAU S/A - INT Nº 36536

PROT.61926/08 RICARDO R VIEIRA ESTACIONAMENTO - AIM Nº 115725

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT.11/11/2495 JOSE C JACOBUCCI - PROT.11/11/2501 ANTONIO C THEODORO - PROT.11/11/2503 JARBAS JOSE R ROHWEDDER - PROT.11/11/2510 PAULO E HAYASHIDA - PROT.11/11/2517 SERGIO C B GARCIA - PROT.11/11/2529 MARIA T LISBOA MARTINS - PROT.11/11/2536 GUILHERME R DO AMARAL

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor Do Deptº De Uso E Ocupação Do Solo

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDOS PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES

PROT.10/11/14231 ANTONIO TICIANEL

INDEFERIDOS

PROT.10/11/14936 PERSONAL HAIR - PROT.10/11/16890 O MESMO - PROT.10/11/3649 THIAGO FELIPE F DE PAULA - PROT.09/11/1491 NIPOKAR LTDA - PROT.10/11/11868 O MESMO - PROT.10/11/14275 DANIEL DOS SANTOS - PROT.10/11/15713 JANE M C DA SILVA INFORMATICA - PROT.10/11/15141 MEMORIAS BAR

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.08/11/16718 MRV ENGº E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.11/17/142 GOLDFARB 31 EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT.11/17/266 RFSENSE COM. E SERVIÇOS LTDA - PROT.10/11/13639 MARIA ILMA GRANDINI - PROT.10/11/14520 CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE - PROT.03/10/41702 DIAGMAG COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - PROT.10/11/14114 MOVIMENTO CENTRO DE TERAPIA E CURSOS LTDA - PROT.09/17/1040 CENTRO ESPECIALIZADO CAMPINAS - PROT.09/17/1374 MARIA MAFEI CONFECÇÕES LTDA - PROT.10/11/16508 ALVES DE ARAUJO - PROT.10/11/13583 FRANCISCA A RODRIGUES - PROT.10/11/15141 MEMORIAS BAR - PROT.10/11/15713 JANE M C DA SILVA INFORMATICA - PROT.10/11/14275 DANIEL DOS SANTOS

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora Do Deptº De Controle Urbano

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE CONTRATAÇÕES/DEMISSÕES DE FUNCIONÁRIOS

Em consonância com o Decreto nº 16.720 de 03/08/2009, registramos as contratações/demissões (em decorrência de processo seletivo público) ocorridas no mês de fevereiro de 2011.

DEMISSÕES:				
DATA	RE	NOME	CARGO	CLASSE SALARIAL/NÍVEL
01/02	1013	ROSELI COUTINHO GUSMÃO	ASSISTENTE ADM. II	VII/1
01/02	1032	MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE PESSOAL	VII/9
02/02	1140	JOEL FREITAS DA CRUZ	OPERADOR DE CARGA	I/1
03/02	1193	CARLOS UEHARA	AUX. ADM.	IV/1
21/02	1145	VALERIA ROSANA VIEIRA MARTINS	ASSISTENTE ADM. I	V/1
ADMISSÕES:				
DATA	RE	NOME	CARGO	CLASSE SALARIAL/NÍVEL
10/02	1201	MICHEL MARTINS MOREIRA	OPERADOR DE CARGA	I/1
10/02	1202	JOEL FREITAS DA CRUZ	MOTORISTA DE CAMINHÃO	II/1
12/02	1203	ANGELA KAYOKO S. MATSUMOTO	AUX. ADM.	IV/1

JOSÉ MARCOS VELASCO

DIRETOR PRESIDENTE

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº.: 1300/2011 - Pregão Presencial nº.: 21/2011 - Objeto: Aquisição de medicamentos (carboplatina e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

01. CANCELAR o item 06 da empresa Prodiet Farm Ltda, por não atender ao item 8.1 alínea 'd' do edital e os itens 01, 02, 04, 09, 16 e 17, por não lograrem interessados na apresentação de propostas.

02. HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº. 21/2011 adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo:

- Cristália Quim. Far. Ltda, para os itens 03 (R\$ 13,07), 05 (R\$ 0,049), 07 (R\$ 0,06), 08 (R\$ 28,39), 10 (R\$ 0,042), 11 (R\$ 5,00), 12 (R\$ 0,0621), 13 (R\$ 0,74), 14 (R\$ 0,51), 18 (R\$ 0,025), 19 (R\$ 0,025);

- União Química Farm. Nac. S/A., para os itens 15 (R\$ 0,232) e 20 (R\$ 0,32).

Campinas, 24 de fevereiro de 2011

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo n.º: 21/2011 - Pregão Presencial n.º: 22/2011 - Objeto: Aquisição de medicamentos (carboplatina e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: 01. CANCELAR os itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12 por não lograrem interessados na apresentação de propostas.

02. HOMOLOGAR o Pregão Presencial n.º 22/2011, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo:

- Produtos Roche Quím. e Farm. S/A, para o item 01 (R\$ 15,12);
- Elfa Medicamentos Ltda., para os itens 07 (R\$ 247,00) e 08 (R\$ 49,40).

Campinas, 24 de fevereiro de 2011

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 24/2011 - PROCESSO N.º. 33/2011 - OBJETO: Aquisição medicamentos (cetoconazol e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo 01. CANCELAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, por não lograrem interessados na apresentação de proposta.

02. HOMOLOGAR o Pregão Presencial n.º 24/2011, adjudicando o objeto em epígrafe,

- Cristalia Prods. Quím. Farm. Ltda., para o item 12 (R\$ 15,12).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PL N.º 056/2010 - Convite N.º 006/2010

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de auditoria e assessoria contábil. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO o Convite n.º 006/2010 e RATIFICO a adjudicação do seu objeto em favor da empresa **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA** pelo preço global de R\$ 21.900,00. Publique-se. 24 de fevereiro de 2011

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAUJO
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2011 AO CONTRATO N.º 001/2008 PR-DT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2007 E PA N.º 034/2007 PR-DT

Contratante: Informática de Municípios Associados S/A - IMA. Contratada: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P. Objeto: Prorrogação por 12 meses do contrato de prestação de serviços de telefonia. Vigência: Por 12 meses a partir de 16/01/2011.

TRÁFEGO	QUANTIDADE DE MINUTOS/MÊS (ESTIMADO) (A)	VALOR UNITÁRIO DO MINUTO (B)	VALOR TOTAL MENSAL C = (A X B) (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL D = (C X 12) (R\$)
LOCAL (FIXO/FIXO)	20.000	0,07925956	1.585,19	19.022,29
LONGA DISTÂNCIA INTRA-ESTADUAL (FIXO-FIXO)	2.300	0,393286581	904,56	10.854,71
LONGA DISTÂNCIA INTERESTADUAL (FIXO-FIXO)	400	0,393286581	157,31	1.887,78
LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL	60	1,355155649	81,31	975,71
VC1	8.000	0,668490398	5.347,92	64.175,08
VC2	200	0,846689979	169,34	2.032,06
VC3	100	0,846689979	84,67	1.016,03
VALOR TOTAL PARA 12 MESES ----->				99.963,65

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2011 AO CONTRATO N.º 001/2010**

PA N.º 034/2009 PR-DT

Contratante: Informática de Municípios Associados S/A - IMA. Contratada: APOIO SISTEMAS GERENCIAIS PARA INFORMÁTICA DE PERUÍBE LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual e reajuste. Vigência: Por 6 meses a partir de 15/01/2011. Valor estimado: R\$ 81,93 por hora/homem.

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2011/07 - Aquisição de equipamentos para controle de acesso automático na nova portaria de veículos, com tag tipo sem parar e de pedestres com cartão mifare, com instalação e montagem. **Classificada 1º lugar:** RJP Automação Comércio, Representação e Serviços Ltda., valor total R\$ 79.460,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2011/5091; Contratada: Sanit Engenharia Ltda.; PRE 2010/195; objeto: serviços de substituição de redes MND Vila Georgina; vigência: 14 meses; valor total: R\$ 2.039.945,13.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SETEC**HOMOLOGAÇÃO**

CARTA CONVITE N.º 02/2011

PROTOCOLO N.º 1195 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, montagem e desmontagem de 56 (cinquenta e seis) tendas e 1.100 (hum mil e cem) metros lineares de fechamento em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo 3,00 metros de comprimento x 2,20 metros de altura, a serem utilizadas por permissionários devidamente cadastrados juntos à esta Autarquia, para o evento "Carnaval - O bicho tá solto, pegue o bicho!", que será realizado na Av. Dr. Ruy de Almeida Barbosa - Campinas/SP.

Homologo o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Carta Convite, adjudicando a favor da licitante **NORMANDIE COMUNICAÇÃO LTDA**, com o valor total de R\$ 48.900,00.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011.

TEREZA NASCIMENTO ROCHA DÓRO
Presidente Da Setec

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****8A. REUNIÃO ORDINÁRIA**

PAUTA DOS TRABALHOS DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2011 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

**PRIMEIRA PARTE
PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos Srs. Vereadores.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

01) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 57/11, Processo n. 207.376, de autoria do Sr. Dr. Pedro Serafim e outros Srs. Vereadores, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao ex-presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva". Parecer n. 92/11 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

02) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 97/10, Processo n. 204.346, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Institui o Programa Especial de Combate ao uso do crack no Município de Campinas, e dá outras providências". Parecer n. 76/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, contrário ao veto total.

03) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 550/10, Processo n. 206.527, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o exercício de 2011". Parecer n. 90/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao veto parcial.

04) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei Complementar n. 10/07, Processo n. 166.242, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que "Dispõe sobre a concessão de alvará de funcionamento provisório para pequenos comércios em residências com área de até 50 m2 e dá outras providências". Parecer n. 80/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao veto total.

05) 1a. Discussão e Votação, adiadas, do Substitutivo Total ao Projeto de Lei n. 392/09, Processo n. 191.712, de autoria dos Srs. Vereadores Paulo Oya e Rafa Zimbaldi, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de orientação de segurança de procedimento de emergência e identificação dos responsáveis pela segurança nos recintos onde são realizados eventos que reúnam o público em geral". Parecer n. 392/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao substitutivo total.

06) 1a. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 287/09, Processo n. 190.348, de autoria do Sr. Vereador Valdir Terrazan, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução da Rádio Educativa de Campinas, FM 101.9, nos prédios e instalações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências". Parecer n. 443/09, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

07) 2a. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 266/08, Processo n. 181.282, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Autoriza o Executivo Municipal, através de sua Secretaria competente, a instalar, nos pontos e subpontos de táxi, câmeras de monitoramento". Parecer n. 593/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 701/08, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 25/09, da Comissão de Assuntos de Segurança Pública, favorável. Parecer n. 88/09, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

08) 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 650/09, Processo n. 199.196, de autoria do Sr. Vereador Luis Yabiku, que "Institui no calendário de eventos do Muni-

cípio o Dia Municipal de Consumo Sustentável Consciente, e dá outras providências". Parecer n. 682/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer n. 870/09, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer n. 47/11, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 613/10, Processo n. 206.768, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que "Institui o Dia Municipal da Doula, a ser comemorado no dia 18 de dezembro". Parecer n. 22/11, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 644/10, Processo n. 206.863, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Denomina Rua Neide Ventura dos Santos uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 850/10, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

11) Matérias adiadas de reunião anterior.

12) Discussão e Votação da Ata

13) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 24 de fevereiro de 2011

PEDRO SERAFIM
PRESIDENTE

9A. REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2011 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos Srs. Vereadores.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

01) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 467/09, Processo n. 194.603, de autoria do Sr. Vereador Biléo Soares, que "Dispõe sobre a instalação de divisórias entre os caixas de atendimento e entre os terminais de autoatendimento".

02) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 41/10, Processo n. 202.783, de autoria do Sr. Vereador Luis Yabiku, que "Estabelece procedimentos para o controle ambiental na aquisição de carne bovina 'in natura' pelo Município de Campinas, e dá outras providências".

03) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 177/10, Processo n. 204.915, de autoria do Sr. Vereador Jairson Canário, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e assepsia da areia contida nos tanques destinados ao lazer e recreação infantil, existentes nas áreas públicas ou privadas do Município de Campinas".

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 284/11, devidamente aprovado:

04) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 60/11, Processo n. 207.379, de autoria do Sr. Vereador Jorge Schneider, que "Concede a Medalha Arautos da Paz ao Sr. Roberto Unger".

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 303/11, devidamente aprovado:

05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 70/11, Processo n. 207.438, de autoria do Sr. Vereador Dr. Elcio Batista, que "Concede o Diploma Mulher Virtuosa Elizabeth Lins Reinaux Cordeiro à Pastora Genilda Leal Torres".

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 316/11, devidamente aprovado:

06) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 55/11, Processo n. 207.339, de autoria do Sr. Vereador Valdir Terrazan, que "Dispõe sobre a proibição da prática de trote universitário e escolar no Município de Campinas".

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 317/11, devidamente aprovado:

07) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 65/11, Processo n. 207.433, de autoria do Sr. Vereador Sebá Torres, que "Concede o Diploma Mulher Virtuosa Elizabeth Lins Reinaux Cordeiro a Dra. Maria Cristina Azevedo Silveira Said".

08) 1a. Discussão e Votação, adiadas, do Substitutivo Total ao Projeto de Lei n. 123/09, Processo n. 187.421, de autoria do Sr. Vereador Jairson Canário, que "Dispõe sobre a reserva de percentual da oferta de moradia para pessoas portadoras de deficiências". Parecer n. 160/10, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao substitutivo total.

09) 2a. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 375/09, Processo n. 191.445, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Dispõe sobre a instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para proporcionar mais saúde e longevidade, e dá outras providências". Parecer n. 590/09, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 871/09, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer n. 56/10, da Comissão de Idosos, Aposentados e Pensionistas, favorável. Parecer n. 302/10, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 587/10, Processo n. 206.677, de autoria do Sr. Vereador Aurélio Cláudio, que "Institui o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita, a ser comemorado no dia 12 de junho de cada ano, e que passa a integrar o calendário de eventos oficiais do Município de Campinas". Parecer n. 25/11, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

11) Matérias adiadas de reunião anterior.

12) Discussão e Votação da Ata

13) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 24 de fevereiro de 2011

PEDRO SERAFIM
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3237, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO JORNALÍSTICO 'BRÁULIO MENDES NOGUEIRA' A RAQUEL MOREIRA ROSA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Pedro Serafim, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Mérito Jornalístico 'Bráulio Mendes Nogueira' a Raquel Moreira Rosa pelos relevantes serviços prestados no campo do jornalismo no Município de Campinas.

Art. 2º - A homenagem será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de fevereiro de 2011

PEDRO SERAFIM
PRESIDENTE

autoria: Vereador Luiz Henrique Cirilo

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **BELTSAZAR ANTONIO DE MORAES-ME** CNPJ: 01.099.401/0001-03 e IE: 244.618.110 sítio à Rua: Carlos Guimarães nº40, Campinas-SP, **COMUNICA** o extravio de talões de notas fiscais modelo 1 da nº 01 á 175 e nota fiscal nº188. Não se responsabilizando pelo uso indevido do mesmo.

EDITAL DE EXTRAVIO

CONSTRUTORA ALCANTARA DE CAMPINAS LTDA, com sede a Rua Dr. Alberto Cerqueira de Lima, nº 510, Jardim Dom Bosco, CEP 13076-010, Campinas - SP, CNPJ 56.451.339/0001-69 e Inscrição Municipal 10.966-5. **COMUNICA O EXTRAVIO** dos seguintes documentos: **Notas Fiscais de Serviços, Série "A", Modelo 1 do nº 301 ao 350 e Livro de Prestação de Serviços sob nº 07 referente ao ano de 2.006**, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES

Nos termos dos Arts. 12, 13º, 14 e 16º dos parágrafos I e II dos Estatutos Sociais, ficam convidados os senhores sócios contribuintes, quite com os cofres sociais, a participarem da **Assembléia Geral Ordinária** a realizar-se no **dia 31 de março de 2011**, na sede social, na Avenida Washington Luiz, 570, às 9:00hs em primeira chamada, ou às 9:30hs em segunda chamada em qualquer número de sócios, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

a - Apreciar o relatório da Diretoria referente ao exercício de 2010.

b - Discutir e homologar, se forem aprovadas as contas do Balanço Geral encerrado em 31/12/2010, já aprovadas pelo Conselho Fiscal.

c - Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo, para o período de 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2013.

d - Outros assuntos de interesse social.

Nota: As chapas que pretenderem disputar as eleições, deverão providenciar seus registros na secretaria do Instituto, com antecedência mínima de 15 dias, de associados em dia com suas contribuições, até a data anterior a da publicação do Edital com carência de 12 (doze) meses da data da publicação.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

VICENTE DE PAULO MONTERO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam **CONVOCADOS** todos os interessados, Sócios Colaboradores, Efetivos e Beneméritos, do **NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS**- CNPJ: 04.610.046/0001-83, com sede à Rua Coronel Antonio Lemos, 45-Vila Industrial-Campinas-SP, a participarem da **Assembléia Geral Ordinária**, a ser realizada no **dia 12/03/2011, sábado**, na sede desta entidade, no endereço acima, às 14h00min em 1ª Convocação e às 14h30min em 2ª Convocação, quando será realizada com qualquer número de presentes, para tratar dos assuntos da **ORDEM DO DIA: I-Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 03/2011 a 03/2014. II - Assuntos Gerais**. Os Sócios e Membros da Diretoria que não comparecerem, estará aprovando os resultados da Assembléia.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

WANDERLEI GATTI
Presidente